Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ofício nº 214/2022.

Ibiúna, 30 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA- SP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 234
Recebido em 30 **de** 09 **de** 2022
Prazo Venc. em ..... **de** ..... **de** .....
Recebido por .....

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA –SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 30/09/2022
Sec. Administrativa

JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente.

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2023, onde estamos prevendo um ano bastante difícil tendo em vista a involução da economia nacional.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiência pública realizada onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento está equilibrado estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 340.093.040,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e três mil e quarenta reais),** sendo **R$ 328.942.040,00 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** ao **Poder Legislativo.**

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de agosto, considerando atual recessão econômica no País.

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:

a) Saúde Pública: 30,67%;

b) Desenvolvimento do Ensino: 25,16%;

c) Profissionais da Educação(FUNDEB): 84,77%;

d) Gastos com Pessoal e Encargos: 42,47%;

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA –SP

234 -

PROJETO DE LEI Nº 082.

DE 30 DE SETEMBRO 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2023, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 340.093.040,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e três mil e quarenta reais),** sendo **R$ 328.942.040,00 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** ao **Poder Legislativo** elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de

1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	88.173.560,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	6.611.300,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.360.400,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	42.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	260.055.700,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.041.600,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-32.402.120,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**335.883.040,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	4.110.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**4.210.000,00**

	TOTAL GERAL	**340.093.040,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	246.709.540,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	65.441.500,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	27.942.000,00
TOTAL	**340.093.040,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e

688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	ATENÇAO BÁSICA	25.778.600,00
1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	54.870.000,00
1003	CONSTRUÇAO DE CRECHES	2.250.000,00
1027	CONTR.E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUND.	8.500.000,00
2001	PRÉ-ESCOLA – MANUTENÇAO	6.160.000,00
2002	CRECHES – MANUTENÇAO	600.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇAO	23.816.940,00
2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	450.000,00
2007	FUNDEB 70%	52.378.500,00
2008	FUNDEB 30%	9.410.000,00
2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	8.700.000,00
3001	DIFUSAO CULTURAL	1.720.000,00
3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2.740.000,00
4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	4.109.100,00
4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	2.970.000,00
5001	INFRAESTRUTURA URBANA	16.583.900,00
5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	21.130.000,00
5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	810.000,00
6001	MEIO AMBIENTE	2.060.000,00
6002	INCENTIVO AO TURISMO	2.710.000,00
6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.580.000,00
7001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.061.000,00
7002	ADMINISTRAÇAO	2.575.000,00
7004	APOIO JURÍDICO	6.060.000,00
7005	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	3.090.000,00
7006	GOVERNABILIDADE	2.180.000,00
7009	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	11.750.000,00
7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	23.570.000,00
7011	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	3.500.000,00
7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.910.000,00
7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
7014	PROCESSO LICITATORIO	1.530.000,00
8001	SEGURANÇA	13.890.000,00
8002	TRÂNSITO	1.260.000,00
8004	HABITAÇAO	590.000,00
8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	350.000,00

9001	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	3.600.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00
	Total	**340.093.040,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	11.151.000,00
03	Essencial à Justiça	6.060.000,00
04	Administração	27.540.000,00
06	Segurança Pública	13.990.000,00
08	Assistência Social	9.314.100,00
10	Saúde	89.348.600,00
12	Educação	103.565.440,00
13	Cultura	1.720.000,00
15	Urbanismo	39.783.900,00
16	Habitação	590.000,00
18	Gestão Ambiental	2.060.000,00
20	Agricultura	1.960.000,00
23	Comércio e Serviços	4.290.000,00
27	Desporto e Lazer	2.740.000,00
28	Encargos Especiais	19.180.000,00
99	Reserva de Contingências	6.800.000,00
	Total	**340.093.040,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	11.151.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	6.060.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.240.000,00
122	Administração Geral	16.640.000,00
123	Administração Financeira	1.150.000,00
129	Administração de Receitas	9.100.000,00
181	Policiamento	13.890.000,00
182	Defesa Civil	100.000,00
241	Assistência ao Idoso	100.000,00
242	Assistência a Pessoa com Deficiência	350.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	3.665.000,00
244	Assistência Comunitária	5.199.100,00
301	Atenção Básica	37.110.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.100.000,00
304	Suporte Profilático e Terapêutico	2.388.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	750.000,00
306	Alimentação e Nutrição	6.820.000,00
361	Ensino Fundamental	87.525.440,00
364	Ensino Superior	450.000,00
365	Educação Infantil	8.670.000,00

366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367	Educação Especial	70.000,00
392	Difusão Cultural	1.720.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	21.273.900,00
452	Serviços Urbanos	18.510.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00
542	Controle Ambiental	1.870.000,00
605	Abastecimento	1.960.000,00
691	Promoção Comercial	1.580.000,00
695	Turismo	2.710.000,00
812	Desporto Comunitário	2.740.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	18.310.000,00
846	Outros Encargos Especiais	870.000,00
999	Reserva de Contingências	6.800.000,00
	Total	**340.093.040,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais		165.068.100,00
Aposentadorias, Reserva Rem.e Reformas	750.000,00	
Pensões	120.000,00	
Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	128.427.100,00	
Obrigações Patronais	35.070.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	670.000,00	
Outras Despesas Correntes		124.021.040,00
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	310.000,00	
Subvenções Sociais	30.000,00	
Rateio Participação em Consórcio Público	10.000,00	
Diárias – Pessoal Civil	385.000,00	
Material de Consumo	21.559.100,00	
Premiações Culturais,Art.,Cient., Desportiva	10.000,00	
Serviços de Consultoria	10.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	4.360.000,00	
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	77.751.940,00	
Serv. de Tec. da Informação e Comunicação	350.000,00	
Auxílio Alimentação	7.480.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.610.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a P. Física	10.000,00	
Auxílio Transporte	3.385.000,00	
Sentenças Judiciais	870.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.380.000,00	

Indenizações e Restituições	1.510.000,00	
Total		**289.089.140,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos		27.033.900,00
Obras e Instalações	22.053.900,00	
Equipamentos e Material Permanente	4.840.000,00	
Aquisição de Imóveis	100.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	
Inversões Financeiras		60.000,00
Aquisição de Imóveis	60.000,00	
Amortização / Refinanciamento da Dívida		17.110.000,00
Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.010.000,00	
Sentenças Judiciais	4.100.000,00	
Total		**44.203.900,00**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingência		6.800.000,00
Reserva de Contingências	6.800.000,00	
Total		**6.800.000,00**
TOTAL GERAL		**340.093.040,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	**Poder Legislativo**	**11.151.000,00**
2	**Poder Executivo**	**328.942.040,00**
	Total	**340.093.040,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	243.409.540,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	65.441.500,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	27.942.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais	3.300.000,00
TOTAL	**340.093.040,00**

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	8.061.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.090.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	2.575.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	2.180.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	11.750.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	6.060.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.240.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	3.500.000,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	2.060.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.960.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	103.565.440,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	89.348.600,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4.430.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.740.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	7.079.100,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	16.583.900,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	21.940.000,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	590.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio	1.580.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	15.150.000,00
02.19	Sec.Munic.de Planej.e Gestão Orçament.	1.150.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	31.580.000,00
02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	350.000,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.530.000,00

TOTAL GERAL	**340.093.040,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 15% da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art.7 º - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

PREI TURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUN.
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — ANEXO I - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL — Página: 1/1

RECEITA			DESPESA		
1.0 Receitas Correntes		368.285.160,00	3.0 DESPESAS CORRENTES		289.089.140,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.173.560,00		3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	165.068.100,00	
1.2 Contribuições	6.611.300,00		3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.021.040,00	
1.3 Receita Patrimonial	4.360.400,00				
1.6 Receita de Serviços	42.600,00				
1.7 Transferências Correntes	260.055.700,00				
1.9 Outras Receitas Correntes	9.041.600,00				
			SUPERÁVIT		**79.196.020,00**
TOTAL:		**368.285.160,00**	**TOTAL:**		**368.285.160,00**
SUPERÁVIT CORRENTE		**79.196.020,00**			
2.0 Receitas de Capital		4.210.000,00	4.0 DESPESAS DE CAPITAL		44.203.900,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00		4.4 INVESTIMENTOS	27.033.900,00	
2.4 Transferências de Capital	4.110.000,00		4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	
			4.6 AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	17.110.000,00	
			SUPERÁVIT		**39.202.120,00**
TOTAL:		**83.406.020,00**	**TOTAL:**		**83.406.020,00**

RESUMO					
1.0 Receitas Correntes		368.285.160,00	3.0 DESPESAS CORRENTES		289.089.140,00
2.0 Receitas de Capital		4.210.000,00	4.0 DESPESAS DE CAPITAL		44.203.900,00
9.0 (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		-32.402.120,00	9.0 Reserva de Contingência		6.800.000,00
TOTAL:		**340.093.040,00**	**TOTAL:**		**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - GERAL — Página: 1/4

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes			368.285.160,00
	1100.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		88.173.560,00	
	1110.00.0.0.00.00	Impostos		79.097.900,00	
	1112.00.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio		55.363.500,00	
	1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	39.784.700,00		
1	1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	39.784.700,00		
2	1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	243.900,00		
3	1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	4.338.900,00		
4	1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO PROP. PREDIAL TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.829.700,00		
5	1112.53.0.1.00.00	IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" - ITBI - PRINCIPAL	9.130.200,00		
6	1112.53.0.2.00.00	IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - MULTAS E JUROS	500,00		
7	1112.53.0.3.00.00	IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - DÍVIDA ATIVA	16.500,00		
8	1112.53.0.4.00.00	IMPOSTO TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" - ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19.100,00		
	1113.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		6.632.000,00	
	1113.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		6.632.000,00	
	1113.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.559.300,00		
9	1113.03.1.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.559.300,00		
	1113.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	72.700,00		
10	1113.03.4.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	72.700,00		
	1114.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		17.099.900,00	
	1114.51.1.1.00.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	15.470.000,00		
11	1114.51.1.1.01.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	11.941.200,00		
12	1114.51.1.1.02.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - SIMPLES NACIONAL	3.528.800,00		
13	1114.51.1.2.00.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	94.600,00		
14	1114.51.1.3.00.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	1.324.100,00		
15	1114.51.1.4.00.00	IMPOSTO SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	211.200,00		
	1119.00.0.0.00.00	Outros Impostos		2.500,00	
16	1119.99.0.1.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL	500,00		
17	1119.99.0.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS	500,00		
18	1119.99.0.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
19	1119.99.0.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
	1120.00.0.0.00.00	Taxas		9.075.660,00	
	1121.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.845.300,00	
	1121.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		1.528.100,00	
	1121.01.0.1.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	966.300,00		
20	1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS	523.100,00		
21	1121.01.0.1.02.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. INDUSTRIAIS	500,00		
22	1121.01.0.1.03.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. PREST. SERV.	141.900,00		
23	1121.01.0.1.04.00	TAXA DE LICENÇA PARA AQUISIÇÃO DE PONTO DE TAXI	50.900,00		
24	1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA DE AMBULANTE	2.100,00		
25	1121.01.0.1.06.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	500,00		
26	1121.01.0.1.07.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	199.700,00		
27	1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,00		
28	1121.01.0.1.09.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS	5.000,00		
29	1121.01.0.1.10.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ZOONOSES	1.000,00		
30	1121.01.0.1.11.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1.000,00		
31	1121.01.0.1.12.00	TAXA DE TERMO DE COMPENSAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	35.600,00		
32	1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	3.400,00		
33	1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	452.600,00		
34	1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	105.800,00		
35	1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	294.000,00		
36	1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	400,00		
37	1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	19.700,00		
38	1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.100,00		
	1122.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		7.230.360,00	
	1122.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		7.230.360,00	
	1122.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	6.937.560,00		
39	1122.01.0.1.01.00	TAXA DE EXPEDIENTE	639.700,00		
40	1122.01.0.1.02.00	TAXA PARA OBTENÇÃO DE EDITAL	1.000,00		
41	1122.01.0.1.03.00	TAXA DE CEMITÉRIO	22.400,00		
42	1122.01.0.1.04.00	TAXA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	127.900,00		

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
43	1122.01.0.1.05.00	TAXA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	154.000,00		
44	1122.01.0.1.06.00	TAXA SERV. COLETA, REMOÇÃO, TRANSP. DEST. LIXO OU RESÍDUOS	5.992.560,00		
45	1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	7.700,00		
46	1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	217.800,00		
47	1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.300,00		
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		6.611.300,00	
	1210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		2.000,00	
48	1215.01.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	2.000,00		
	1240.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		6.609.300,00	
49	1241.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP	6.605.300,00		
50	1241.50.0.2.00.00	CONTRIBUIÇÃO CIP - MULTAS E JUROS	1.000,00		
51	1241.50.0.3.00.00	CONTRIBUIÇÃO CIP - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
52	1241.50.0.4.00.00	CONTRIBUIÇÃO CIP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
	1300.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial		4.360.400,00	
	1310.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		98.300,00	
	1311.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	76.600,00		
53	1311.01.1.1.01.00	ALUGUÉIS DE BOXES	76.600,00		
54	1311.01.1.2.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	500,00		
55	1311.01.1.3.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	17.800,00		
56	1311.01.1.4.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.400,00		
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		4.262.100,00	
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		4.262.100,00	
	1321.01.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.912.700,00		
57	1321.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.- ROYALTIES	151.800,00		
58	1321.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC.- FEP	500,00		
59	1321.01.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.760.400,00		
	1321.02.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	2.349.400,00		
60	1321.02.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	361.700,00		
61	1321.02.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - SAÚDE RECURSOS ESTADUAL	280.000,00		
62	1321.02.0.1.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - SAÚDE RECURSOS FEDERAL	113.100,00		
63	1321.02.0.1.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - EDUCAÇÃO 25%	488.800,00		
64	1321.02.0.1.05.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - FUNDEB	242.600,00		
65	1321.02.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - QSE	13.400,00		
66	1321.02.0.1.08.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PNAE	1.000,00		
67	1321.02.0.1.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PNATE	700,00		
68	1321.02.0.1.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNDE	3.400,00		
69	1321.02.0.1.12.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - F.M.A.S ESTADUAL	32.600,00		
70	1.02.0.1.13.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - F.M.A.S FEDERAL	84.700,00		
71	1321.02.0.1.14.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - OUTROS RECURSOS ESTADUAL	183.900,00		
72	1321.02.0.1.15.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - OUTROS RECURSOS FEDERAL	543.200,00		
73	1321.02.0.1.16.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - CIDE	300,00		
	1600.00.0.0.00.00	Receita de Serviços		42.600,00	
	1620.00.0.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		42.600,00	
74	1621.02.0.1.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	38.200,00		
75	1621.02.0.2.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - MULTAS E JUROS	500,00		
76	1621.02.0.3.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA	3.600,00		
77	1621.02.0.4.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	300,00		
	1700.00.0.0.00.00	Transferências Correntes		260.055.700,00	
	1710.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		100.653.100,00	
78	1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	64.922.800,00		
79	1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	6.706.600,00		
80	1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	103.100,00		
81	1712.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1.110.700,00		
82	1712.51.0.1.00.00	COTA-PARTE COMP. FINANC. EXPLORAÇÃO REC. MINERAIS - CFEM	52.800,00		
83	1712.52.3.1.00.00	COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 - PRINCIPAL	93.700,00		
84	1712.52.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP - PRINCIPAL	1.666.900,00		
	1713.50.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	686.500,00		
85	1713.50.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	604.200,00		
86	1713.50.1.1.02.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	82.300,00		
	1713.50.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE M.A.C.	9.861.200,00		
87	1713.50.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE M.A.C. - SAMU	173.300,00		

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
88	1713.50.2.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE M.A.C. - GERAL	7.776.900,00		
89	1713.50.2.1.03.00	TETO FINANCEIRO MAC AMBULATORIAL HOSPITALAR	1.647.900,00		
90	1713.50.2.1.04.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES	263.100,00		
	1713.50.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	373.000,00		
91	1713.50.3.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	373.000,00		
	1713.50.4.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	777.800,00		
92	1713.50.4.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	717.200,00		
93	1713.50.4.1.02.00	CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	60.600,00		
94	1713.50.5.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	19.500,00		
	1713.50.9.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	537.500,00		
95	1713.50.9.1.02.00	PROG. SAUDE DA FAMILIA	537.500,00		
96	1714.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QSE	8.761.300,00		
97	1714.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PD	58.000,00		
	1714.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	848.700,00		
98	1714.52.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES DO FNDE - PNAE	848.700,00		
99	1714.53.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES DO FNDE - PNATE	1.775.600,00		
	1716.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	487.900,00		
100	.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F.N.A.S - IGD/BF	196.500,00		
101	1716.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F.N.A.S - CRIANÇA FELIZ	119.500,00		
102	1716.50.0.1.05.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO F.N.A.S - CREAS	171.900,00		
	1717.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PI	17.400,00		
103	1717.52.0.1.01.00	CONVÊNIO DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS	17.400,00		
104	1717.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.558.100,00		
105	1719.58.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LC Nº 176/2020	234.000,00		
	1720.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		97.856.700,00	
106	1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	81.438.800,00		
107	1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	15.054.500,00		
108	1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	491.400,00		
109	1721.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	102.900,00		
110	1722.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	302.600,00		
	1723.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	197.900,00		
111	1723.50.0.1.06.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - FRENTES FRIAS	94.300,00		
112	1723.50.0.1.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - BENEF. EVENTUAL	103.600,00		
	1724.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	268.600,00		
	1724.99.0.1.01.00	CONVÊNIOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	187.400,00		
113	1724.99.0.1.01.01	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	59.400,00		
114	1.99.0.1.01.02	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	128.000,00		
115	1724.99.0.1.02.00	CONVÊNIOS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	81.200,00		
	1750.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		61.545.900,00	
116	1751.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	61.545.900,00		
	1900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes		9.041.600,00	
	1910.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.198.800,00	
	1911.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	4.195.800,00		
	1911.01.0.1.02.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - AUTO DE INFRAÇÃO	4.195.800,00		
117	1911.01.0.1.02.01	MULTAS DE TRÂNSITO	4.195.800,00		
	1911.01.0.2.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	200,00		
118	1911.01.0.2.01.00	MULTAS DE TRÂNSITO	200,00		
	1911.01.0.4.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.800,00		
119	1911.01.0.4.01.00	MULTAS DE TRÂNSITO	2.800,00		
	1920.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		4.000,00	
	1921.00.0.0.00.00	Indenizações		1.000,00	
	1921.99.0.0.00.00	Outras Indenizações		1.000,00	
120	1921.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00		
	1922.00.0.0.00.00	Restituições		3.000,00	
	1922.99.0.0.00.00	Outras Restituições		3.000,00	

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — ANEXO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA - GERAL — Página: 4/4

Ficha	Receita	Descrição da Receita	Desdobramento	Origem/Fonte	Categoria Econ.
	1922.99.0.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
121	1922.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00		
122	1922.99.0.2.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	500,00		
123	1922.99.0.3.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
124	1922.99.0.4.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
	1990.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes		4.838.800,00	
	1999.99.2.1.00.00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.835.800,00		
125	1999.99.2.1.01.00	RECEITAS EVENTUAIS	4.829.800,00		
126	1999.99.2.1.02.00	RECEITAS DE COMPENSAÇÃO	1.000,00		
127	1999.99.2.1.03.00	RECEITAS DE DOAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
128	1999.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	500,00		
	1999.99.2.3.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	2.000,00		
129	1999.99.2.3.01.00	RECEITA DE HONORÁRIOS	1.500,00		
130	1999.99.2.3.02.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
131	1999.99.2.4.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
	2000.00.0.0.00.00	Receitas de Capital			4.210.000,00
	2200.00.0.0.00.00	Alienação de Bens		100.000,00	
	10.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00	
	2213.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00	
132	2213.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
	2220.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	
	2221.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00	
133	2221.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	50.000,00		
	2400.00.0.0.00.00	Transferências de Capital		4.110.000,00	
	2410.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.420.000,00	
	2419.99.0.1.00.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL	1.420.000,00		
134	2419.99.0.1.05.00	TTRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O TURISMO	1.420.000,00		
	2420.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.690.000,00	
	2429.99.0.1.00.00	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL	2.690.000,00		
135	2429.99.0.1.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE	120.000,00		
136	2429.99.0.1.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA AGRICULTURA	10.000,00		
137	2429.99.0.1.11.00	TRANSFERÊNCIAS PARA CULTURA / ESPORTES / TURISMO	60.000,00		
138	2429.99.0.1.12.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA INFRAESTRUTURA	2.500.000,00		
	90.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			-32.402.120,00
	9100.00.0.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB		-32.402.120,00	
	9100.00.0.0.01.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - TRANFERÊNCIAS DA UNIÃO	-13.005.180,00		
139	9100.00.0.0.01.01	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - FPM	-12.984.560,00		
140	9100.00.0.0.01.02	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ITR	-20.620,00		
	9100.00.0.0.02.00	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	-19.396.940,00		
141	9100.00.0.0.02.01	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - ICMS	-16.287.760,00		
142	9100.00.0.0.02.02	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPVA	-3.010.900,00		
143	9100.00.0.0.02.03	(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO	-98.280,00		
				TOTAL:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT | ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO - GERAL | Página: 1/2

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.251.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.671.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.671.000,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.580.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.580.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	165.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	370.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	205.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			900.000,00
4.4. 0	INVESTIMENTOS			900.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00		
			Total por Órgão:	**11.151.000,00**

rgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

ategoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			278.838.140,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			156.397.100,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		156.397.100,00	
.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	600.000,00		
.1.90.03	PENSÕES	120.000,00		
.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.727.100,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.270.000,00		
.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	670.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			122.441.040,00
.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		340.000,00	
.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	310.000,00		
.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		122.091.040,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00		
.3.9	MATERIAL DE CONSUMO	21.379.100,00		
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI'	10.000,00		
.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.195.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.301.940,00		
.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00		
.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.110.000,00		
.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.610.000,00		
.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00		
.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.180.000,00		
.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	870.000,00		
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.370.000,00		
.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			43.303.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			26.133.900,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.133.900,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.603.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.390.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00		
4.5.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			60.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			17.110.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.110.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.010.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100.000,00		
9.0.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência		6.800.000,00	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	6.800.000,00		
			Total por Órgão:	**328.942.040,00**
			Total Geral:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
01			**CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA**				
01.01.01			CORPO LEGISLATIVO				
	01.031.7001.1001		CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA PRÉDIO CÂMARA				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	1	150.000,00
	01.031.7001.1002		CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	2	300.000,00
	01.031.7001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	110	3	150.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	4	4.500.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	5	1.400.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	6	11.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	7	160.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	8	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	9	400.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	110	10	200.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	11	190.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	12	90.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	13	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	14	400.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**8.061.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**8.061.000,00**
01.02.01			SECRETARIA DA CÂMARA				
	01.031.7005.2002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	15	2.200.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	16	400.000,00
		3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	17	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	18	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	19	65.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	20	50.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	21	180.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	22	115.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	23	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.090.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.090.000,00**
			TOTAL ÓRGÃO				**11.151.000,00**
02			**PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA**				
02.01.01			GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.7002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	1	400.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	2	140.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	110	3	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	4	15.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	5	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	6	75.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	7	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	8	10.000,00
	08.243.7002.2058		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	9	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	10	310.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	11	15.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	12	10.000,00
	08.244.7002.2065		MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	13	1.100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	14	400.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	15	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	16	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	17	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	18	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.575.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.575.000,00**
02.02.01			ASSESSORIA DE GOVERNO				
	04.122.7006.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	19	1.300.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	20	350.000,00
		3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ	1	110	21	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	22	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	23	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	24	150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	25	100.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	26	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	27	50.000,00
	06.182.7006.2080		DEFESA CIVIL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	28	30.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	29	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	30	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	31	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.180.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.180.000,00**
02.03.01			ASSESSORIA ADMINISTRATIVA				
	04.122.7009.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	1	110	32	600.000,00
		3.1.90.03	PENSÕES	1	110	33	120.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	34	2.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	35	600.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	110	36	500.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	37	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	38	300.000,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	110	39	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	40	150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	41	2.000.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	110	42	3.000.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	110	43	1.300.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	44	250.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	45	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	46	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	47	50.000,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	48	10.000,00
	04.122.7009.2081		ASSESSORIA DE IMPRENSA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	49	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	50	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	51	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	52	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**11.750.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**11.750.000,00**
02.04.01			PROCURADORIA JURÍDICA				
	03.092.7004.2005		ADVOCACIA MUNICIPAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	53	4.400.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	54	1.200.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	55	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	56	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	57	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	58	420.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	59	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**6.060.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**6.060.000,00**
02.05.01			CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	04.121.7010.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	60	550.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	61	110.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	62	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	63	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	64	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	65	500.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	110	66	10.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	67	10.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	68	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	69	10.000,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	70	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.240.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.240.000,00**
02.06.01			LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO				
	04.129.7011.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	71	1.710.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	72	390.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	73	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	74	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	75	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	76	1.100.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	77	230.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	78	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.500.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**3.500.000,00**
02.07.01			COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE				
	18.541.6001.2004		PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SELETIVA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	79	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	80	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	81	70.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	82	10.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	83	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	84	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	85	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	86	10.000,00
	18.542.6001.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	87	1.100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	88	220.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	89	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	90	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	91	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	92	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	93	20.000,00
	18.542.6001.2046		FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	94	20.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	18.542.6001.2047		REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	95	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	96	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	100	97	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	98	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	99	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	100	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	101	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	102	10.000,00
	18.542.6001.2048		SANEAMENTO				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	103	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	104	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	105	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	106	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	100	107	10.000,00
	18.542.6001.2049		EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS				
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	108	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	109	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	110	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	111	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	112	10.000,00
	18.542.6001.2077		PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLANTICA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	113	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	114	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	115	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	116	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.870.000,00**
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
	18.542.6001.2051		FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	117	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	100	118	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	119	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	100	120	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	121	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	122	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	123	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	124	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	125	70.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	100	126	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	100	127	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**190.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.060.000,00**
02.08.01			AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	20.605.7012.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	128	1.250.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	129	350.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	130	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	131	150.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	132	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	133	60.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	134	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	100	135	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	100	136	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.910.000,00**
02.08.02			FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL				
	20.605.7013.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	137	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	138	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	139	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	140	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	141	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**50.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.960.000,00**
02.09.01			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
	12.306.2002.2026		MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL - CRECHES				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	142	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	143	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	144	70.000,00
	12.365.1003.1003		CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFANTIL				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	210	145	2.100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	210	146	150.000,00
	12.365.2002.2025		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	210	147	100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	210	148	30.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	210	149	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210	150	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	210	151	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	210	152	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210	153	10.000,00
		4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	212	154	100.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.850.000,00**
02.09.02			EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES				
	12.306.2001.2052		MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200	155	160.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	156	10.000,00
	12.365.2001.2027		TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210	157	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	210	158	3.500.000,00
	12.365.2001.2033		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	210	159	150.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	210	160	50.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	210	161	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	210	162	800.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	210	163	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	210	164	1.000.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	210	165	10.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	210	166	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	210	167	200.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	200	168	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	210	169	200.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200	170	10.000,00
	12.367.2001.2038		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - ED. INFANTIL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	240	171	10.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	240	172	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**6.160.000,00**
02.09.03			ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.306.2003.2029		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	100	173	500.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	200	174	5.900.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	175	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	176	50.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	177	10.000,00
	12.361.1027.1027		CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220	178	8.500.000,00
	12.361.2003.2028		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220	179	420.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	180	110.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	220	181	20.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	220	182	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	220	183	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	184	2.500.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	220	185	300.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220	186	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	282	187	4.353.400,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	220	188	2.800.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	220	189	1.100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	220	190	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	200	191	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	220	192	300.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	200	193	10.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	220	194	10.000,00
	12.361.2003.2030		TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	220	195	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	220	196	5.283.540,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	282	197	10.000,00
	12.366.2003.2031		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220	198	20.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	199	10.000,00
	12.367.2003.2032		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	220	200	20.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	220	201	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**32.316.940,00**
02.09.04			TRANSPORTE ESCOLAR				
	12.364.2006.2034		AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO				
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	202	450.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**450.000,00**
02.09.05			FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB				
	12.361.2007.2057		PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261	203	40.908.500,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261	204	11.300.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	261	205	120.000,00
	12.361.2008.2036		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	262	206	7.200.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	262	207	2.100.000,00
		3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	262	208	30.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2	262	209	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	262	210	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	262	211	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	262	212	10.000,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2	262	213	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	262	214	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	262	215	10.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	262	216	10.000,00
	12.365.2007.2054		PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70% -				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
			PRÉ-ESCOLA				
		3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2	261	217	10.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261	218	10.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261	219	10.000,00
	12.367.2007.2057		PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENSINO FUNDAMENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	2	261	220	10.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	261	221	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**61.788.500,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**103.565.440,00**
02.10.01			NÚCLEO ADMINISTRATIVO				
	10.301.2009.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	222	5.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	223	2.800.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	224	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	225	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	226	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	227	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	228	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**8.610.000,00**
02.10.02			ATENÇÃO BÁSICA				
	10.301.1001.1026		ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312	229	150.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	230	100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	310	231	200.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	300	232	200.000,00
	10.301.1001.2018		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁSICA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	233	10.000.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	234	2.320.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	310	235	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	236	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	237	200.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300	238	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	239	1.200.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	240	200.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	241	400.000,00
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	310	242	1.300.000,00
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1	310	243	770.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	310	244	60.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	310	245	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	246	200.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	247	500.000,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	310	248	10.000,00
	10.301.1001.2020		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	249	1.500.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300	250	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	251	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312	252	80.000,00
	10.301.1001.2023		ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	253	700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	254	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	255	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	256	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	257	150.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	300	258	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	259	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	260	50.000,00
	10.301.1001.2069		PROG. SAUDE DA FAMILIA				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	261	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	262	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	263	470.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	264	1.550.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	265	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	266	10.000,00
	10.301.1002.2024		CENTRO DE REABILITAÇÃO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	267	40.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	268	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	269	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	270	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	271	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	300	272	10.000,00
	10.301.1002.2070		MANUTENCAO DO CAPS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	300	273	50.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	300	274	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	275	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	276	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	277	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	278	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	300	279	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	300	280	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	300	281	10.000,00
	10.301.1002.2071		MANUTENCAO DO SAMU				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	300	282	1.660.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	300	283	1.800.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	284	450.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	285	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	300	286	100.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	287	500.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	288	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	289	500.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	290	20.000,00
	10.301.1002.2072		MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	300	291	110.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	292	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	300	293	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	294	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**28.410.000,00**
02.10.03			HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA				
	10.302.1002.2019		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	295	10.640.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	296	3.100.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	312	297	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	298	500.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	312	299	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312	300	100.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	301	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	312	302	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	312	303	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	304	27.000.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	310	305	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	312	306	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	307	4.500.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	312	308	30.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	309	700.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	110	310	720.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	300	311	500.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	312	570.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	310	313	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	312	314	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	315	600.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	312	316	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**49.100.000,00**
02.10.04			CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.2009.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	317	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	318	20.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	319	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**90.000,00**
02.10.05			VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
	10.304.1001.2021		AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	320	860.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	321	200.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	322	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	323	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	324	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	325	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	326	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	327	40.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	328	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	329	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	330	50.000,00
	10.304.1001.2067		VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	331	40.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	332	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	333	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	334	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	335	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	336	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	337	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	338	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	339	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	340	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	341	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	342	50.000,00
	10.304.1001.2068		CONTROLE DE ZOONOSES				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	343	120.000,00
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	300	344	68.600,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	345	30.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5	300	346	50.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	347	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	348	80.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	349	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	350	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	351	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	352	150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	353	50.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	354	100.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	310	355	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	356	50.000,00
	10.305.1001.2022		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	357	290.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	358	70.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	359	40.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	360	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	361	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	362	50.000,00
	10.305.1001.2066		VIGILANCIA AMBIENTAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	310	363	40.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	310	364	10.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	310	365	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	310	366	30.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	300	367	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	310	368	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	300	369	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	310	370	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	300	371	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	310	372	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	300	373	50.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.138.600,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**89.348.600,00**
02.11.01			DIVISÃO DE TURISMO				
	23.695.6002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	374	330.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	375	90.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	376	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	377	40.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	378	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	379	700.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	380	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	100	381	1.410.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	382	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	383	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100	384	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	385	60.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.710.000,00**
02.11.02			DIVISÃO DE CULTURA				
	13.392.3001.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	386	600.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	387	180.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	110	388	10.000,00
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	110	389	30.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	390	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	391	10.000,00
		3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍ	1	110	392	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	393	130.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	394	700.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	395	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	396	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	397	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	398	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.720.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**4.430.000,00**
02.12.01			ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER				
	27.812.3002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	399	1.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	400	360.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	401	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	402	220.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	403	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	404	360.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	405	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	406	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	407	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	408	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.740.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**2.740.000,00**
02.13.01			NÚCLEO ADMINISTRATIVO				
	08.244.4002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	409	1.700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	410	250.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	510	411	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	412	90.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	413	60.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	414	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	415	160.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	416	80.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500	417	60.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	418	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	419	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	420	10.000,00
	08.244.4002.2074		MANUTENÇÂO DOS CONSELHOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	421	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	422	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	423	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**2.480.000,00**
02.13.04			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
	08.243.4001.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	424	2.310.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	425	600.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	510	426	10.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	2	500	427	10.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	5	500	428	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	429	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	430	120.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	431	60.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	432	70.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	433	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500	434	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	500	435	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	436	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500	437	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	438	20.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	500	439	10.000,00
	08.243.4001.2061		MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES.				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	440	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	441	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	442	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	443	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**3.320.000,00**
02.13.06			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				
	08.241.4002.2073		MANUTENÇÂO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	444	50.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	445	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	446	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	447	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	448	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	449	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	08.244.4001.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	1	510	450	160.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	2	500	451	60.000,00
		3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JUR	5	500	452	20.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	510	453	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	454	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	455	50.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	312	456	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	457	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	458	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	459	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	460	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	312	461	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	510	462	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	500	463	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	500	464	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	465	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	312	466	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	467	10.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	510	468	10.000,00
	08.244.4001.2076		PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREAS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	510	469	50.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	510	470	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	471	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	500	472	39.100,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	473	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	474	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2	500	475	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	476	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	477	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500	478	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	479	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	480	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	500	481	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	482	50.000,00
	08.244.4001.2078		PROGRAMA - PETI				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	483	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	484	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	485	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	486	10.000,00
	08.244.4002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	487	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	488	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	489	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	490	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	491	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	492	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	493	10.000,00
	08.244.4002.2059		MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	494	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	495	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	496	60.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	497	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	498	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	499	10.000,00
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍS	2	500	500	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	510	501	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	502	50.000,00
	08.244.4002.2075		PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5	500	503	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	504	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	505	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	506	10.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	507	10.000,00
	08.244.4002.2079		IGD - BOLSA FAMILIA/ SUAS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	500	508	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5	500	509	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	500	510	40.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500	511	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.279.100,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**7.079.100,00**
02.14.01			OBRAS E ENGENHARIA				
	15.451.5001.1011		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	512	1.100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	513	1.500.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100	514	1.800.000,00
	15.451.5001.1012		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS				
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	515	1.100.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	516	1.083.900,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100	517	400.000,00
	15.451.5001.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	518	4.800.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	519	1.100.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	520	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	521	1.360.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	522	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	523	1.750.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	524	10.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	525	10.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	526	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	527	480.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	528	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	529	10.000,00
		4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	530	10.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	110	531	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**16.583.900,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**16.583.900,00**
02.15.01			SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	15.451.5002.1019		REVITALIZAÇÃO URBANA				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	532	40.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	533	10.000,00
	15.451.5002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	534	1.500.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	535	460.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	536	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	537	1.300.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	538	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	539	1.000.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	540	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	541	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	542	300.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	100	543	10.000,00
		4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	110	544	10.000,00
	15.452.5002.1024		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	545	500.000,00
	15.452.5002.2039		ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	546	3.000.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	110	547	10.000,00
	15.452.5002.2040		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	548	12.000.000,00

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
	15.452.5002.2043		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	549	900.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	550	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	551	10.000,00
	15.452.5002.2050		SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS				
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	552	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**21.130.000,00**
02.15.02			VELÓRIO E CEMITERIOS				
	15.452.5003.2042		ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	553	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	554	800.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**810.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**21.940.000,00**
02.16.01			HABITAÇÃO				
	16.122.8004.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	555	400.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	556	100.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	557	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	558	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	559	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	560	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	100	561	10.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	562	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	563	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100	564	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	565	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**590.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**590.000,00**
02.17.01			INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO				
	23.691.6004.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	566	900.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	567	260.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	568	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	569	50.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	570	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	571	30.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	572	10.000,00
	23.691.6004.2045		PROMOÇÃO DO COMÉRICIO, SERVIÇOS E EMPREGOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	573	50.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	574	20.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	575	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	576	100.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	577	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	578	10.000,00
	23.691.6004.2060		FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	579	30.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	580	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	581	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	582	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	583	10.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	584	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	585	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.580.000,00**

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.580.000,00**
02.18.01			COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL				
	06.181.8001.2044		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	586	10.000.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	587	2.700.000,00
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	110	588	10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	589	600.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	590	150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	591	250.000,00
		4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	110	592	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	593	160.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	110	594	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**13.890.000,00**
02.18.02			GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO				
	15.452.8002.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	410	595	200.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	410	596	150.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	450	597	900.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	410	598	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.260.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**15.150.000,00**
02.19.01			Planejamento e Gestão Orçamentária				
	04.123.7010.2082		Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	599	700.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	600	170.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	601	20.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	602	30.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	603	50.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	110	604	130.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	605	10.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	606	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	607	30.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.150.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.150.000,00**
02.20.01			ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
	04.129.7010.2083		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	608	2.000.000,00
	04.129.9001.2016		PASEP - GERAL				
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	110	609	3.600.000,00
	28.843.7010.2010		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL				
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	610	1.200.000,00
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110	611	13.000.000,00
		4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	612	4.100.000,00
	28.843.7010.2011		SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS				
		4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	110	613	10.000,00
	28.846.7010.2012		REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	614	800.000,00
	28.846.7010.2013		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	615	10.000,00
	28.846.7010.2014		PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS				
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	616	10.000,00
	28.846.7010.2015		PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES				

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	FR	Aplic.	Ficha	Vl. Dotação
		3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	110	617	50.000,00
	99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	1	110	618	3.500.000,00
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	8	110	619	3.300.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**31.580.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**31.580.000,00**
02.22.01			ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA				
	08.242.8005.2003		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	620	100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	621	110.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	510	622	30.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	510	623	50.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	510	624	50.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	625	10.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**350.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**350.000,00**
02.23.01			LICITAÇÕES E COMPRAS				
	04.122.7014.2084		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS				
		3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1	110	626	1.100.000,00
		3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	110	627	320.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1	110	628	10.000,00
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	110	629	10.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	110	630	40.000,00
		3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1	110	631	10.000,00
		3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	110	632	10.000,00
		3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	110	633	10.000,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	110	634	20.000,00
			TOTAL UNIDADE EXECUTORA				**1.530.000,00**
			TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				**1.530.000,00**
			TOTAL ÓRGÃO				**328.942.040,00**
						TOTAL:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA

Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Unidade Executora: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.211.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.061.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.061.000,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	190.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	90.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			850.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**8.061.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**8.061.000,00**

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Unidade Executora: 01 - SECRETARIA DA CÂMARA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.040.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.610.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.610.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	115.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**3.090.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**3.090.000,00**
		Total por Órgão:		**11.151.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Executora: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.545.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.040.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.040.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		495.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	395.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**2.575.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.575.000,00**

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.130.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.690.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**2.180.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.180.000,00**

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.580.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.520.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.520.000,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	600.000,00		
3.1.90.03	PENSÕES	120.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00		

3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.060.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.060.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.300.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**11.750.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**11.750.000,00**

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC

Unidade Executora: 01 - PROCURADORIA JURÍDICA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.050.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.600.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.600.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**6.060.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**6.060.000,00**

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Executora: 01 - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			660.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			560.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		560.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**1.240.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:			**1.240.000,00**

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Executora: 01 - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.470.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.100.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00		
3.3.[illegible]0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**3.500.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:			**3.500.000,00**

Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Executora: 01 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.[illegible]0	DESPESAS CORRENTES			1.740.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.320.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			420.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			130.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**1.870.000,00**

Unidade Executora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**190.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.060.000,00**

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Executora: 01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.840.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.600.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.. 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			70.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**1.910.000,00**

Unidade Executora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
3.3. 0	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**50.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.960.000,00**

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Executora: 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			490.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			130.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.360.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.250.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**2.850.000,00**

Unidade Executora: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.740.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			220.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		220.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.520.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.520.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	970.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			420.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			420.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**6.160.000,00**

Unidade Executora: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.476.940,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			610.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		610.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.866.940,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.856.940,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.910.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	310.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.716.940,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.800.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.100.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.840.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			8.830.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.830.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.520.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**32.316.940,00**

Unidade Executora: 04 - TRANSPORTE ESCOLAR

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**450.000,00**

Unidade Executora: 05 - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.758.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.708.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.708.500,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.128.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.420.000,00		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3[illegible]0	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**61.788.500,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**103.565.440,00**

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Un[illegible]e Executora: 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.570.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.500.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.800.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**8.610.000,00**

Unidade Executora: 02 - ATENÇÃO BÁSICA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.870.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			17.080.000,00

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.080.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.830.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.790.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.780.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.140.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	880.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	770.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.540.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.540.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.540.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	720.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810.000,00		
4.4.[illegible]2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**28.410.000,00**

Unidade Executora: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.980.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.740.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.740.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.640.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.240.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.240.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	610.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.550.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.120.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.120.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.120.000,00	
4.4.[illegible]1	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.920.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**49.100.000,00**

Unidade Executora: 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**90.000,00**

Unidade Executora: 05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.678.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.788.600,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.788.600,00	

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.418.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	370.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			890.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		890.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			460.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			460.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		460.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**3.138.600,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**89.348.600,00**

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR

Unidade Executora: 01 - DIVISÃO DE TURISMO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.620.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			420.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		420.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.200.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.120.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**2.710.000,00**

Unidade Executora: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.690.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			780.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		780.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			910.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		40.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		870.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI'	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

			Total por Unidade Executora:	**1.720.000,00**
			Total por Unidade Orçamentária:	**4.430.000,00**

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.710.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.060.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total por Unidade Executora:	**2.740.000,00**
			Total por Unidade Orçamentária:	**2.740.000,00**

Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade Executora: 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.460.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.950.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.950.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			510.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		510.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
			Total por Unidade Executora:	**2.480.000,00**

Unidade Executora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.250.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.910.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.910.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.310.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			340.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		30.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		310.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00		

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**3.320.000,00**

Unidade Executora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.019.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			140.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		140.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			879.100,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		240.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	240.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		639.100,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	279.100,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			260.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**1.279.100,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**7.079.100,00**

Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Executora: 01 - OBRAS E ENGENHARIA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.080.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.900.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.900.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.180.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.503.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.493.900,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.493.900,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.473.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		

4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**16.583.900,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**16.583.900,00**

Unidade Orçamentária: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Unidade Executora: 01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.770.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.960.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.960.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.810.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.810.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.[illegible]0	MATERIAL DE CONSUMO	2.240.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.530.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			350.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**21.130.000,00**

Unidade Executora: 02 - VELÓRIO E CEMITERIOS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			810.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			810.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		810.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.[illegible]9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**810.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**21.940.000,00**

Unidade Orçamentária: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade Executora: 01 - HABITAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			560.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			[illegible]0.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**590.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**590.000,00**

Unidade Orçamentária: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO

Unidade Executora: 01 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.540.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.270.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.270.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**1.580.000,00**
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.580.000,00**

Unidade Orçamentária: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Unidade Executora: 01 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			13.710.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.700.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.700.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.010.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			180.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00		
		Total por Unidade Executora:		**13.890.000,00**

Unidade Executora: 02 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.250.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.250.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
			Total por Unidade Executora:	**1.260.000,00**
			Total por Unidade Orçamentária:	**15.150.000,00**

Unidade Orçamentária: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade Executora: 01 - Planejamento e Gestão Orçamentária

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.120.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			870.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		870.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
			Total por Unidade Executora:	**1.150.000,00**
			Total por Unidade Orçamentária:	**1.150.000,00**

Unidade Orçamentária: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Unidade Executora: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.670.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.670.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.670.000,00	
3.3.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	870.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.110.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			17.110.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.110.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.010.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100.000,00		
9.0.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência		6.800.000,00	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	6.800.000,00		
			Total por Unidade Executora:	**31.580.000,00**
			Total por Unidade Orçamentária:	**31.580.000,00**

Unidade Orçamentária: 22 - SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICI

Unidade Executora: 01 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	

.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**350.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:			**350.000,00**

Unidade Orçamentária: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Unidade Executora: 01 - LICITAÇÕES E COMPRAS

Categoria	**Descrição**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Econ.**
.0.(	DESPESAS CORRENTES			1.510.000,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.420.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.420.000,00	
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00		
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
	Total por Unidade Executora:			**1.530.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:			**1.530.000,00**
	Total por Órgão:			**328.942.040,00**
	Total Geral:			**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA

Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.211.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.061.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.061.000,00	
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.150.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	190.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	90.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0 [illegible]0	DESPESAS DE CAPITAL			850.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			850.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		850.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**8.061.000,00**

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.040.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.610.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.610.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			430.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00		
3.3 [illegible]9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	180.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	115.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**3.090.000,00**

Total por Órgão: **11.151.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.545.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.040.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.040.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			505.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		495.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	395.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4. 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.575.000,00**

Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.130.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.690.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.330.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		430.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0 0	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.180.000,00**

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.580.000,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.520.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.520.000,00	
.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	600.000,00		
.1.90.03	PENSÕES	120.000,00		
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700.000,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00		
.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.060.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.060.000,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00		
.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.010.000,00		
3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000.000,00		

3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.300.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			170.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			170.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		170.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**11.750.000,00**

Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.050.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.600.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.600.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00
3.3. 0	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	420.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**6.060.000,00**

Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.220.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			660.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			560.000,00
3.3. 0	APLICAÇÕES DIRETAS		560.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.240.000,00**

Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.470.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.100.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.100.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.710.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.370.000,00

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.370.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**3.500.000,00**

Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.810.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.320.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.320.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00		
3.3.[illegible]0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			490.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		490.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			250.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			250.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.060.000,00**

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.870.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.600.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.600.000,00	
3.1.[illegible]1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			90.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			90.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.960.000,00**

Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.915.440,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			62.668.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		62.668.500,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.848.500,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.640.000,00		

3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	170.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.246.940,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		29.236.940,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	860.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.396.940,00		
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.810.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.110.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.650.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.630.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.630.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.990.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540.000,00		
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			20.000,00
4.5.[illegible]	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
	Total por Unidade Orçamentária:			**103.565.440,00**

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.138.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.108.600,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.108.600,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.008.600,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.030.000,00
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		10.000,00	
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		43.020.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.150.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.130.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.450.000,00		
3.3.90.[illegible]	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300.000,00		
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	770.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.210.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.210.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.210.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.770.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.430.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
	Total por Unidade Orçamentária:			**89.348.600,00**

nidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR

ategoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.310.000,00
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.200.000,00
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00	
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270.000,00		
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.110.000,00
3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		40.000,00	
3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.070.000,00	

.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	10.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.830.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.000,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			120.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.000,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**4.430.000,00**

Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.710.000,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.060.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.060.000,00	
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700.000,00		
.1.9[illegible]	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	370.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**2.740.000,00**

Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.729.100,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000.000,00	
.1.9[illegible]	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.120.000,00		
.1.9[illegible]	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.729.100,00
.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		270.000,00	
.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	270.000,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.459.100,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	649.100,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00		
.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			330.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		330.000,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290.000,00		
.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			20.000,00
.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**7.079.100,00**

Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ategoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.080.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.900.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.900.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.180.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.180.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.360.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.760.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.503.900,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.493.900,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.493.900,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.473.900,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
	Total por Unidade Orçamentária:			**16.583.900,00**

Unidade Orçamentária: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			21.580.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.960.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.960.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.620.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.620.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.250.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.330.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			360.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			350.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	310.000,00		
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
	Total por Unidade Orçamentária:			**21.940.000,00**

Unidade Orçamentária: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			560.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00

.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**590.000,00**

Unidade Orçamentária: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.540.000,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.270.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.270.000,00	
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	980.000,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		270.000,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
.0.0[illegible]	DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
.4.0[illegible]	INVESTIMENTOS			40.000,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.580.000,00**

Unidade Orçamentária: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.960.000,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.700.000,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.700.000,00	
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.260.000,00
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.260.000,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00		
.0.0[illegible]	DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.00.00	INVESTIMENTOS			190.000,00
4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		190.000,00	
4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**15.150.000,00**

nidade Orçamentária: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária

ategoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.120.000,00
1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			870.000,00
1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		870.000,00	
1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00		
1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		250.000,00	
3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	130.000,00		
3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			30.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS			30.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**1.150.000,00**

Unidade Orçamentária: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.670.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.670.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.670.000,00	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.600.000,00		
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	870.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.110.000,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			17.110.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.110.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.010.000,00		
4.6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100.000,00		
9.0.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.9.99.00	Reserva de Contingência		6.800.000,00	
9.9.99.99	Reserva de Contingência	6.800.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**31.580.000,00**

Unidade Orçamentária: 22 - SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICI

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			340.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			210.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			130.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		130.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
		Total por Unidade Orçamentária:		**350.000,00**

Unidade Orçamentária: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.510.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.420.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.420.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	

.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: **1.530.000,00**

Total por Órgão: **328.942.040,00**

Total Geral: **340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA - GERAL — Página: 1/1

ategoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			289.089.140,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			165.068.100,00
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		165.068.100,00	
.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	750.000,00		
.1.90.03	PENSÕES	120.000,00		
.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	128.427.100,00		
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.070.000,00		
.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00		
.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	670.000,00		
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.021.040,00
.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		340.000,00	
.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	310.000,00		
.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		10.000,00	
.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		123.671.040,00	
.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	385.000,00		
.3.9[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO	21.559.100,00		
.3.90.[illegible]	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI\	10.000,00		
.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.360.000,00		
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.751.940,00		
.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	350.000,00		
.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.480.000,00		
.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.610.000,00		
.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	10.000,00		
.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.385.000,00		
.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	870.000,00		
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.380.000,00		
.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.510.000,00		
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			44.203.900,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS			27.033.900,00
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.033.900,00	
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.053.900,00		
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.840.000,00		
.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00		
.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00		
.5.0[illegible]	INVERSÕES FINANCEIRAS			60.000,00
5.9[illegible]	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000,00	
5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00		
6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			17.110.000,00
6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.110.000,00	
6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.010.000,00		
6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.100.000,00		
0.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.00.00	Reserva de Contingência			6.800.000,00
9.99.00	Reserva de Contingência		6.800.000,00	
9.99.99	Reserva de Contingência	6.800.000,00		
			Total Geral:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — CONSOLIDAÇÃO GERAL POR NATUREZA DA DESPESA - PERCENTUAL - GERAL — Página: 1/1

Categoria	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria	Econ.
.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				85,00
.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				48,54
.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48,54		
.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,22			
.1.90.03	PENSÕES	0,04			
.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37,76			
.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,31			
.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01			
.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,20			
.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				36,47
.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV(		0,10		
.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	0,09			
.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,01			
.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00		
.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00			
.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		36,36		
.3.9[illegible]4	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,11			
.3.9[illegible]0	MATERIAL DE CONSUMO	6,34			
.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI\	0,00			
.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00			
.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,28			
.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22,86			
.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,10			
.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2,20			
.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,06			
.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0,00			
.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	1,00			
.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,26			
.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,70			
.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,44			
.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				13,00
.4.00.00	INVESTIMENTOS				7,95
.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7,95		
.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,48			
.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,42			
.4.9[illegible]	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,03			
.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,01			
5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS				0,02
5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,02		
5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,02			
6.00.00	AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA				5,03
6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5,03		
6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	3,83			
6.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1,21			
0.00.00	Reserva de Contingência				2,00
9.00.00	Reserva de Contingência				2,00
9.99.00	Reserva de Contingência		2,00		
9.99.99	Reserva de Contingência	2,00			
			Total Geral:		**100,00**

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

Exercício: 2023

RESOFT — ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO - GERAL — Página: 1/4

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
1	LEGISLATIVA	0,00	450.000,00	10.701.000,00	11.151.000,00
1.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	450.000,00	10.701.000,00	11.151.000,00
1.031.7001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	450.000,00	7.611.000,00	8.061.000,00
1.031.7005	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	0,00	0,00	3.090.000,00	3.090.000,00
	Total:	**0,00**	**450.000,00**	**10.701.000,00**	**11.151.000,00**
3	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
3.092	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
3.092.7004	APOIO JURÍDICO	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**6.060.000,00**	**6.060.000,00**
4	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	27.540.000,00	27.540.000,00
4.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
4.121.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
4.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	16.050.000,00	16.050.000,00
4.122.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
4.122.7006	GOVERNABILIDADE	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
4.122.7009	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	11.750.000,00	11.750.000,00
4.122.7014	PROCESSO LICITATORIO	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
4.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
4.123.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
4.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	9.100.000,00	9.100.000,00
4.129.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
4.129.7011	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
4.1 001	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**27.540.000,00**	**27.540.000,00**
6	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	13.990.000,00	13.990.000,00
6.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
6.181.8001	SEGURANÇA	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
6.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
6.182.7006	GOVERNABILIDADE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**13.990.000,00**	**13.990.000,00**
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	9.314.100,00	9.314.100,00
8.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
8.241.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSIC	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
8.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00

uncional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
8.242.8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
8.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.665.000,00	3.665.000,00
8.243.4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPEC	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00
8.243.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
8.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	5.199.100,00	5.199.100,00
8.244.4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPEC	0,00	0,00	789.100,00	789.100,00
8.244.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSIC	0,00	0,00	2.870.000,00	2.870.000,00
8.244.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**9.314.100,00**	**9.314.100,00**
0	SAÚDE	0,00	650.000,00	88.698.600,00	89.348.600,00
0.301	ATENCAO BASICA	0,00	650.000,00	36.460.000,00	37.110.000,00
0.301.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	650.000,00	21.990.000,00	22.640.000,00
0.301.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E I	0,00	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
0.301.2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.700.000,00	8.700.000,00
0.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
0.302.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E I	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
0.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	2.388.600,00	2.388.600,00
0.304.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00	2.388.600,00	2.388.600,00
0.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
0.305.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
	Total:	**0,00**	**650.000,00**	**88.698.600,00**	**89.348.600,00**
2	EDUCAÇÃO	0,00	10.750.000,00	92.815.440,00	103.565.440,00
2.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	6.820.000,00	6.820.000,00
2.306.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
2.306.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2.306.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00
2.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.500.000,00	79.025.440,00	87.525.440,00
2.361.1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. F	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
2.361.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	17.286.940,00	17.286.940,00
2.361.2007	FUNDEB 70%	0,00	0,00	52.328.500,00	52.328.500,00
2.361.2008	FUNDEB 30%	0,00	0,00	9.410.000,00	9.410.000,00
2.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
2.364.2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
2.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.250.000,00	6.420.000,00	8.670.000,00
2.365.1003	CONSTRUÇAO DE CRECHES	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
2.365.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	0,00	0,00	5.970.000,00	5.970.000,00
2.365.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
2.365.2007	FUNDEB 70%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

uncional	Descrição		Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
2.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.366.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.367	EDUCACAO ESPECIAL		0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2.367.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
2.367.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO		0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
2.367.2007	FUNDEB 70%		0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**10.750.000,00**	**92.815.440,00**	**103.565.440,00**
3	CULTURA		0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
3.392	DIFUSAO CULTURAL		0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
3.392.3001	DIFUSAO CULTURAL		0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**
5	URBANISMO		0,00	7.533.900,00	32.250.000,00	39.783.900,00
5.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		0,00	7.033.900,00	14.240.000,00	21.273.900,00
5.451.5001	INFRAESTRUTURA URBANA		0,00	6.983.900,00	9.600.000,00	16.583.900,00
5.451.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS		0,00	50.000,00	4.640.000,00	4.690.000,00
5.452	SERVICOS URBANOS		0,00	500.000,00	18.010.000,00	18.510.000,00
5.452.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS		0,00	500.000,00	15.940.000,00	16.440.000,00
5.452.5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS		0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
5.452.8002	TRÂNSITO		0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
		Total:	**0,00**	**7.533.900,00**	**32.250.000,00**	**39.783.900,00**
5	HABITAÇÃO		0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
5.12	ADMINISTRACAO GERAL		0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
5.122.8004	HABITAÇAO		0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**	**590.000,00**
8	GESTÃO AMBIENTAL		0,00	0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
8.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
8.541.6001	MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
8.542	CONTROLE AMBIENTAL		0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
8.542.6001	MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**2.060.000,00**	**2.060.000,00**
0	AGRICULTURA		0,00	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
0.605	ABASTECIMENTO		0,00	0,00	1.960.000,00	1.960.000,00
0.605.7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA		0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
0.605.7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

uncional	Descrição		Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
		Total:	**0,00**	**0,00**	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**
3	COMÉRCIO E SERVIÇOS		0,00	0,00	4.290.000,00	4.290.000,00
3.691	PROMOCAO COMERCIAL		0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
3.691.6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
3.695	TURISMO		0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
3.695.6002	INCENTIVO AO TURISMO		0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**4.290.000,00**	**4.290.000,00**
7	DESPORTO E LAZER		0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
7.81?	DESPORTO COMUNITARIO		0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
7.812.3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**2.740.000,00**	**2.740.000,00**
8	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	19.180.000,00	19.180.000,00
8.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA		0,00	0,00	18.310.000,00	18.310.000,00
8.843.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA		0,00	0,00	18.310.000,00	18.310.000,00
8.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
8.846.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA		0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
		Total:	**0,00**	**0,00**	**19.180.000,00**	**19.180.000,00**
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
9.9?	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
9.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
		Total:	**6.800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.800.000,00**
		Total Geral:	**6.800.000,00**	**19.383.900,00**	**313.909.140,00**	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO
Unidade Executora: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	450.000,00	7.611.000,00	8.061.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	450.000,00	7.611.000,00	8.061.000,00
01.031.7001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	450.000,00	7.611.000,00	8.061.000,00
01.031.7001.1001	CONSTRUÇÃO, AMP. E REFORMA PRÉDIO CÂM	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.7001.1002	CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂM	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
01.031.7001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	0,00	0,00	7.611.000,00	7.611.000,00
	Total:	**0,00**	**450.000,00**	**7.611.000,00**	**8.061.000,00**

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA DA CÂMARA
Unidade Executora: 01 - SECRETARIA DA CÂMARA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.090.000,00	3.090.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	3.090.000,00	3.090.000,00
01.031.7005	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	0,00	0,00	3.090.000,00	3.090.000,00
01.031.7005.2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	0,00	0,00	3.090.000,00	3.090.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**3.090.000,00**	**3.090.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DE PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Unidade Executora: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
04.122.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
04.122.7002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.885.000,00	1.885.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08.243.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08.243.7002.2058	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
08.244.7002	ADMINISTRAÇAO	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
08.244.7002.2065	MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDAI	0,00	0,00	1.540.000,00	1.540.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.575.000,00**	**2.575.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
04.122.7006	GOVERNABILIDADE	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00
04.122.7006.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	2.080.000,00	2.080.000,00

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06.182.7006	GOVERNABILIDADE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
06.182.7006.2080	DEFESA CIVIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.180.000,00**	**2.180.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	11.750.000,00	11.750.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	11.750.000,00	11.750.000,00
04.122.7009	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	11.750.000,00	11.750.000,00
04.122.7009.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	11.710.000,00	11.710.000,00
04 .7009.2081	ASSESSORIA DE IMPRENSA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**11.750.000,00**	**11.750.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDIC
Unidade Executora: 01 - PROCURADORIA JURÍDICA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
03.092	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
03.092.7004	APOIO JURÍDICO	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
03.092.7004.2005	ADVOCACIA MUNICIPAL	0,00	0,00	6.060.000,00	6.060.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**6.060.000,00**	**6.060.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade Executora: 01 - CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fun nal	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
04.121.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
04.121.7010.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade Executora: 01 - LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
04.129.7011	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
04.129.7011.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	**3.500.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 01 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 01 - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	1.870.000,00	1.870.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.541.6001	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.541.6001.2004	PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL DE COLETA SEI	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
18.542.6001	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
18.542.6001.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
18.542.6001.2046	FORTALECIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL MI	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
18.542.6001.2047	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
18.542.6001.2048	SANEAMENTO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.542.6001.2049	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EVENTOS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.542.6001.2077	PLANO MUNICIPAL DA MATA ATLANTICA	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.870.000,00**	**1.870.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Executora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.542.6001	MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
18.542.6001.2051	FOMENTO À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**	**190.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora: 01 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
20.605.7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
20.605.7012.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.910.000,00**	**1.910.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Executora: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	AGRICULTURA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.605.7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RUR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20.605.7013.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	2.250.000,00	600.000,00	2.850.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.306.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.306.2002.2026	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇAO INFANTIL - (	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	2.250.000,00	420.000,00	2.670.000,00
12.365.1003	CONSTRUÇAO DE CRECHES	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
12.365.1003.1003	CONSTRUÇÕES E REFORMAS - ENSINO INFAN	0,00	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
12.365.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
12.365.2002.2025	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRE	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
	Total:	**0,00**	**2.250.000,00**	**600.000,00**	**2.850.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	6.160.000,00	6.160.000,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.306.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.306.2001.2052	MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - I	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	5.970.000,00	5.970.000,00
12.365.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	0,00	0,00	5.970.000,00	5.970.000,00
12.365.2001.2027	TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTI	0,00	0,00	3.510.000,00	3.510.000,00
12.365.2001.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	0,00	0,00	2.460.000,00	2.460.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12[illegible].2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.2001.2038	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO ESPECIAL - ED.	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**6.160.000,00**	**6.160.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	8.500.000,00	23.816.940,00	32.316.940,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00
12.306.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00
12.306.2003.2029	MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	6.470.000,00	6.470.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.500.000,00	17.286.940,00	25.786.940,00
12.361.1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS.	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
12.361.1027.1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO EI	0,00	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
12.361.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	17.286.940,00	17.286.940,00
12.361.2003.2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	11.983.400,00	11.983.400,00
12.361.2003.2030	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMEN	0,00	0,00	5.303.540,00	5.303.540,00

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366.2003.2031	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E AI	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367.2003.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Total:	**0,00**	**8.500.000,00**	**23.816.940,00**	**32.316.940,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 04 - TRANSPORTE ESCOLAR

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12.364.2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
12.364.2006.2034	AUXÍLIO TRANSPORTE - ENS. TÉCNICO E UNI	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**450.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora: 05 - FUNDO DE DENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	EDUCAÇÃO	0,00	0,00	61.788.500,00	61.788.500,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	61.738.500,00	61.738.500,00
12.361.2007	FUNDEB 70%	0,00	0,00	52.328.500,00	52.328.500,00
12.361.2007.2057	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENS	0,00	0,00	52.328.500,00	52.328.500,00
12.361.2008	FUNDEB 30%	0,00	0,00	9.410.000,00	9.410.000,00
12.361.2008.2036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FI	0,00	0,00	9.410.000,00	9.410.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.2007	FUNDEB 70%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.365.2007.2054	PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - 70% - PRÉ	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.2007	FUNDEB 70%	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
12.367.2007.2057	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - 70% - ENS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**61.788.500,00**	**61.788.500,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	8.610.000,00	8.610.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	8.610.000,00	8.610.000,00
10.301.2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.610.000,00	8.610.000,00
10.301.2009.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	8.610.000,00	8.610.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**8.610.000,00**	**8.610.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 02 - ATENÇÃO BÁSICA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	650.000,00	27.760.000,00	28.410.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	650.000,00	27.760.000,00	28.410.000,00
10.301.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	650.000,00	21.990.000,00	22.640.000,00
10.301.1001.1026	ATENÇÃO BÁSICA - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
10.301.1001.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - ATENÇÃO BÁS	0,00	0,00	17.240.000,00	17.240.000,00
10.301.1001.2020	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
10.301.1001.2023	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	0,00	0,00	1.090.000,00	1.090.000,00
10.301.1001.2069	PROG. SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	2.060.000,00	2.060.000,00
10.301.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	5.770.000,00	5.770.000,00
10.301.1002.2024	CENTRO DE REABILITAÇÃO	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
10.301.1002.2070	MANUTENCAO DO CAPS	0,00	0,00	310.000,00	310.000,00
10.301.1002.2071	MANUTENCAO DO SAMU	0,00	0,00	5.050.000,00	5.050.000,00
10.301.1002.2072	MANUT. DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDAD	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
	Total:	**0,00**	**650.000,00**	**27.760.000,00**	**28.410.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 03 - HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIÚNA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
10.302.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
10.302.1002.2019	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	0,00	0,00	49.100.000,00	49.100.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**49.100.000,00**	**49.100.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10.301	ATENCAO BASICA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10.301.2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
10.301.2009.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Executora: 05 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	SAÚDE	0,00	0,00	3.138.600,00	3.138.600,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	2.388.600,00	2.388.600,00
10.304.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00	2.388.600,00	2.388.600,00
10.304.1001.2021	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.370.000,00	1.370.000,00
10.304.1001.2067	VIGILANCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	190.000,00	190.000,00
10.304.1001.2068	CONTROLE DE ZOONOSES	0,00	0,00	828.600,00	828.600,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
10.305.1001	ATENÇAO BÁSICA	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10.305.1001.2022	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
10.305.1001.2066	VIGILANCIA AMBIENTAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**3.138.600,00**	**3.138.600,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR
Unidade Executora: 01 - DIVISÃO DE TURISMO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
23.695.6002	INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
23.695.6002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	2.710.000,00	2.710.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.710.000,00**	**2.710.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Un le Orçamentária: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTUR
Unidade Executora: 02 - DIVISÃO DE CULTURA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	CULTURA	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
13.392.3001	DIFUSAO CULTURAL	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
13.392.3001.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.720.000,00**	**1.720.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora: 01 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE E LAZER

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
27.812.3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
27. ..3002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	2.740.000,00	2.740.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.740.000,00**	**2.740.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 01 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
)8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
)8.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
)8.244.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSI	0,00	0,00	2.480.000,00	2.480.000,00
)8.244.4002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	2.450.000,00	2.450.000,00
)8.244.4002.2074	MANUTENÇÂO DOS CONSELHOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**2.480.000,00**	**2.480.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
)8	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00
)8.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08.243.4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPE	0,00	0,00	3.320.000,00	3.320.000,00
08.243.4001.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	3.280.000,00	3.280.000,00
08.243.4001.2061	MANUT. DO CONS.DOS DIREITOS DA CRIANÇ	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**3.320.000,00**	**3.320.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Executora: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	1.279.100,00	1.279.100,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.241.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSI	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.241.4002.2073	MANUTENÇÂO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	1.179.100,00	1.179.100,00
08 .4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPE	0,00	0,00	789.100,00	789.100,00
08.244.4001.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	440.000,00	440.000,00
08.244.4001.2076	PROGRAMA SERVIÇOS ESPECIALIZADO - CREA	0,00	0,00	309.100,00	309.100,00
08.244.4001.2078	PROGRAMA - PETI	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.244.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSI	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
08.244.4002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
08.244.4002.2059	MANUTENCAO DOS CRAS I, II E III	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
08.244.4002.2075	PROGRAMA - PRIMEIRA INFANCIA	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
08.244.4002.2079	IGD - BOLSA FAMILIA/ SUAS	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.279.100,00**	**1.279.100,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade Executora: 01 - OBRAS E ENGENHARIA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	6.983.900,00	9.600.000,00	16.583.900,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	6.983.900,00	9.600.000,00	16.583.900,00
15.451.5001	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.983.900,00	9.600.000,00	16.583.900,00
15.451.5001.1011	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	0,00	4.400.000,00	0,00	4.400.000,00
15.451.5001.1012	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	0,00	2.583.900,00	0,00	2.583.900,00
15.451.5001.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	9.600.000,00	9.600.000,00
	Total:	**0,00**	**6.983.900,00**	**9.600.000,00**	**16.583.900,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Unidade Executora: 01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	550.000,00	20.580.000,00	21.130.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	50.000,00	4.640.000,00	4.690.000,00
15.451.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	0,00	50.000,00	4.640.000,00	4.690.000,00
15.451.5002.1019	REVITALIZAÇÃO URBANA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
15.451.5002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	4.640.000,00	4.640.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	500.000,00	15.940.000,00	16.440.000,00
15.452.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	0,00	500.000,00	15.940.000,00	16.440.000,00
15.452.5002.1024	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
15.452.5002.2039	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	3.010.000,00	3.010.000,00

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.452.5002.2040	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	12.000.000,00	12.000.000,00
15.452.5002.2043	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	0,00	0,00	920.000,00	920.000,00
15.452.5002.2050	SANEAMENTO - RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
	Total:	**0,00**	**550.000,00**	**20.580.000,00**	**21.130.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO
Unidade Executora: 02 - VELÓRIO E CEMITERIOS

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
15.452.5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
15.452.5003.2042	ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRI(	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**810.000,00**	**810.000,00**

Ór : 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Executora: 01 - HABITAÇÃO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	HABITAÇÃO	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
16.122.8004	HABITAÇAO	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
16.122.8004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	590.000,00	590.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**590.000,00**	**590.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO
Unidade Executora: 01 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
23 .6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	1.580.000,00	1.580.000,00
23.691.6004.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
23.691.6004.2045	PROMOÇÃO DO COMÉRICIO, SERVIÇOS E EMF	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
23.691.6004.2060	FOMENTO DA ECONOMIA SOLIDARIA	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.580.000,00**	**1.580.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Unidade Executora: 01 - COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
)6	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
)6.181	POLICIAMENTO	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
)6.181.8001	SEGURANÇA	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
)6.181.8001.2044	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	0,00	13.890.000,00	13.890.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**13.890.000,00**	**13.890.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Unidade Executora: 02 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Unidade Executora: 02 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	URBANISMO	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
15.452	SERVICOS URBANOS	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
15.452.8002	TRÂNSITO	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
15.452.8002.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	1.260.000,00	1.260.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.260.000,00**	**1.260.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 19 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Orçamentária
Unidade Executora: 01 - Planejamento e Gestão Orçamentária

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04.123.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
04.123.7010.2082	Manutenção da Secretaria de Planejamento e G	0,00	0,00	1.150.000,00	1.150.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.150.000,00**	**1.150.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Unidade Executora: 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	5.600.000,00	5.600.000,00
04.129.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04.129.7010.2083	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
04.129.9001	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
04.129.9001.2016	PASEP - GERAL	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	19.180.000,00	19.180.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	18.310.000,00	18.310.000,00
28.843.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	18.310.000,00	18.310.000,00
28.843.7010.2010	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL	0,00	0,00	18.300.000,00	18.300.000,00
28.843.7010.2011	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA - JUROS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
28.846.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00
28.846.7010.2012	REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
28.846.7010.2013	PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.7010.2014	PRECATÓRIOS - TRABALHISTAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.7010.2015	PRECATÓRIOS - OUTRAS ESPÉCIES	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00	0,00	0,00	6.800.000,00
	Total:	**6.800.000,00**	**0,00**	**24.780.000,00**	**31.580.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 22 - SECRETARIA DOS DIR. DA PESSOA COM DEFICI
Unidade Executora: 01 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.242.8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.242.8005.2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATI	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

Órgão: 02 - PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA
Unidade Orçamentária: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Unidade Executora: 01 - LICITAÇÕES E COMPRAS

Funcional	Descrição	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
04.122.7014	PROCESSO LICITATORIO	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
04.122.7014.2084	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕE	0,00	0,00	1.530.000,00	1.530.000,00
	Total:	**0,00**	**0,00**	**1.530.000,00**	**1.530.000,00**

Total Geral:	**6.800.000,00**	**19.383.900,00**	**313.909.140,00**	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
01	LEGISLATIVA	11.151.000,00	0,00	11.151.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	11.151.000,00	0,00	11.151.000,00
01.031.7001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.061.000,00	0,00	8.061.000,00
01.031.7005	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	3.090.000,00	0,00	3.090.000,00
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00
03.092	REPRESENT.JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00
03.092.7004	APOIO JURÍDICO	6.060.000,00	0,00	6.060.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	27.540.000,00	0,00	27.540.000,00
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
04.121.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.050.000,00	0,00	16.050.000,00
04.122.7002	ADMINISTRAÇAO	690.000,00	0,00	690.000,00
04.122.7006	GOVERNABILIDADE	2.080.000,00	0,00	2.080.000,00
04.122.7009	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	11.750.000,00	0,00	11.750.000,00
04.122.7014	PROCESSO LICITATORIO	1.530.000,00	0,00	1.530.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.123.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
04.129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
04.129.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
04.129.7011	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
04.129.9001	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	13.980.000,00	10.000,00	13.990.000,00
06.181	POLICIAMENTO	13.880.000,00	10.000,00	13.890.000,00
06..8001	SEGURANÇA	13.880.000,00	10.000,00	13.890.000,00
06.182	DEFESA CIVIL	100.000,00	0,00	100.000,00
06.182.7006	GOVERNABILIDADE	100.000,00	0,00	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.331.000,00	983.100,00	9.314.100,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00	0,00	100.000,00
08.241.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	100.000,00	0,00	100.000,00
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
08.242.8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	350.000,00	0,00	350.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.415.000,00	250.000,00	3.665.000,00
08.243.4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	3.070.000,00	250.000,00	3.320.000,00
08.243.7002	ADMINISTRAÇAO	345.000,00	0,00	345.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.466.000,00	733.100,00	5.199.100,00
08.244.4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	466.000,00	323.100,00	789.100,00
08.244.4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	2.460.000,00	410.000,00	2.870.000,00
08.244.7002	ADMINISTRAÇAO	1.540.000,00	0,00	1.540.000,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
10	SAÚDE	74.440.000,00	14.908.600,00	89.348.600,00
10.301	ATENCAO BASICA	29.520.000,00	7.590.000,00	37.110.000,00
10.301.1001	ATENÇAO BÁSICA	19.880.000,00	2.760.000,00	22.640.000,00
10.301.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	940.000,00	4.830.000,00	5.770.000,00
10.301.2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	8.700.000,00	0,00	8.700.000,00
10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	42.570.000,00	6.530.000,00	49.100.000,00
10.302.1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	42.570.000,00	6.530.000,00	49.100.000,00
10.304	VIGILANCIA SANITARIA	1.830.000,00	558.600,00	2.388.600,00
10.304.1001	ATENÇAO BÁSICA	1.830.000,00	558.600,00	2.388.600,00
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	520.000,00	230.000,00	750.000,00
10.305.1001	ATENÇAO BÁSICA	520.000,00	230.000,00	750.000,00
12	EDUCAÇÃO	31.173.540,00	72.391.900,00	103.565.440,00
12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	760.000,00	6.060.000,00	6.820.000,00
12.306.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	10.000,00	160.000,00	170.000,00
12.306.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	180.000,00	0,00	180.000,00
12.306.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	570.000,00	5.900.000,00	6.470.000,00
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	21.413.540,00	66.111.900,00	87.525.440,00
12.361.1027	CONTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUNDA	8.500.000,00	0,00	8.500.000,00
12.361.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	12.903.540,00	4.383.400,00	17.286.940,00
12.361.2007	FUNDEB 70%	0,00	52.328.500,00	52.328.500,00
12.361.2008	FUNDEB 30%	10.000,00	9.400.000,00	9.410.000,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	450.000,00	0,00	450.000,00
12.364.2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	450.000,00	0,00	450.000,00
12.365	EDUCACAO INFANTIL	8.470.000,00	200.000,00	8.670.000,00
12.365.1003	CONSTRUÇAO DE CRECHES	2.100.000,00	150.000,00	2.250.000,00
12.365.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	5.950.000,00	20.000,00	5.970.000,00
12.365.2002	CRECHES - MANUTENÇAO	420.000,00	0,00	420.000,00
12.365.2007	FUNDEB 70%	0,00	30.000,00	30.000,00
12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	50.000,00	20.000,00	70.000,00
12.367.2001	PRÉ-ESCOLA - MANUTENÇAO	20.000,00	0,00	20.000,00
12.367.2003	ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇAO	30.000,00	0,00	30.000,00
12.367.2007	FUNDEB 70%	0,00	20.000,00	20.000,00
13	CULTURA	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
13.392	DIFUSAO CULTURAL	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
13.392.3001	DIFUSAO CULTURAL	1.700.000,00	20.000,00	1.720.000,00
15	URBANISMO	34.940.000,00	4.843.900,00	39.783.900,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	16.440.000,00	4.833.900,00	21.273.900,00
15.451.5001	INFRAESTRUTURA URBANA	11.780.000,00	4.803.900,00	16.583.900,00
15.451.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	4.660.000,00	30.000,00	4.690.000,00

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total
15.452	SERVICOS URBANOS	18.500.000,00	10.000,00	18.510.000,00
15.452.5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	16.430.000,00	10.000,00	16.440.000,00
15.452.5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	810.000,00	0,00	810.000,00
15.452.8002	TRÂNSITO	1.260.000,00	0,00	1.260.000,00
16	HABITAÇÃO	560.000,00	30.000,00	590.000,00
16.122	ADMINISTRACAO GERAL	560.000,00	30.000,00	590.000,00
16.122.8004	HABITAÇAO	560.000,00	30.000,00	590.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.940.000,00	120.000,00	2.060.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	170.000,00	20.000,00	190.000,00
18.541.6001	MEIO AMBIENTE	170.000,00	20.000,00	190.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	1.770.000,00	100.000,00	1.870.000,00
18.542.6001	MEIO AMBIENTE	1.770.000,00	100.000,00	1.870.000,00
20	AGRICULTURA	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
20.605	ABASTECIMENTO	1.960.000,00	0,00	1.960.000,00
20.605.7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00
20.605.7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.850.000,00	1.440.000,00	4.290.000,00
23.691	PROMOCAO COMERCIAL	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
23.691.6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
23.695	TURISMO	1.270.000,00	1.440.000,00	2.710.000,00
23.695.6002	INCENTIVO AO TURISMO	1.270.000,00	1.440.000,00	2.710.000,00
27	DESPORTO E LAZER	2.720.000,00	20.000,00	2.740.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	2.720.000,00	20.000,00	2.740.000,00
27.812.3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2.720.000,00	20.000,00	2.740.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.180.000,00	0,00	19.180.000,00
28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	18.310.000,00	0,00	18.310.000,00
28.843.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	18.310.000,00	0,00	18.310.000,00
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	870.000,00	0,00	870.000,00
28.846.7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	870.000,00	0,00	870.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00
	TOTAL:	**245.325.540,00**	**94.767.500,00**	**340.093.040,00**

Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

Função: 1 - LEGISLATIVA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
01	CÂMARA MUNICIPAL DA EST TURIST DE IBIÚNA	11.151.000,00
	Total por Função:	**11.151.000,00**

Função: 3 - ESSENCIAL A JUSTIÇA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	6.060.000,00
	Total por Função:	**6.060.000,00**

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	27.540.000,00
	Total por Função:	**27.540.000,00**

Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	13.990.000,00
	Total por Função:	**13.990.000,00**

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	9.314.100,00
	Total por Função:	**9.314.100,00**

Função: 10 - SAÚDE

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	89.348.600,00
	Total por Função:	**89.348.600,00**

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	103.565.440,00
	Total por Função:	**103.565.440,00**

ão: 13 - CULTURA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	1.720.000,00
	Total por Função:	**1.720.000,00**

Função: 15 - URBANISMO

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	39.783.900,00
	Total por Função:	**39.783.900,00**

unção: 16 - HABITAÇÃO

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	590.000,00
	Total por Função:	**590.000,00**

unção: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	2.060.000,00
	Total por Função:	**2.060.000,00**

unção: 20 - AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	1.960.000,00
	Total por Função:	**1.960.000,00**

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	4.290.000,00
	Total por Função:	**4.290.000,00**

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	2.740.000,00
	Total por Função:	**2.740.000,00**

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
2	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	19.180.000,00
	Total por Função:	**19.180.000,00**

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Órgão	Descrição do Órgão	Valor Orçado
02	PREFEITURA MUN DA EST TURIST DE IBIÚNA	6.800.000,00
	Total por Função:	**6.800.000,00**
	Total Geral:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTABILIDADE

RECEITA	VALOR
10 - Receitas Correntes	**368.285.160,00**
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.173.560,00
12 - Contribuições	6.611.300,00
13 - Receita Patrimonial	4.360.400,00
16 - Receita de Serviços	42.600,00
17 - Transferências Correntes	260.055.700,00
19 - Outras Receitas Correntes	9.041.600,00
20 - Receitas de Capital	**4.210.000,00**
22 - Alienação de Bens	100.000,00
24 - Transferências de Capital	4.110.000,00
90 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	**-32.402.120,00**
91 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB	-32.402.120,00
TOTAL DA RECEITA:	**340.093.040,00**

DESPESA	VALOR
01 - LEGISLATIVA	11.151.000,00
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	6.060.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	27.540.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.990.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.314.100,00
10 - SAÚDE	89.348.600,00
12 - EDUCAÇÃO	103.565.440,00
13 - CULTURA	1.720.000,00
15 - URBANISMO	39.783.900,00
16 - HABITAÇÃO	590.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.060.000,00
20 - AGRICULTURA	1.960.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.290.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	2.740.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	19.180.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.800.000,00
TOTAL DA DESPESA:	**340.093.040,00**

IBIUNA, 30 de Setembro de 2022.

AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
SECRETARIO DE PLAN. E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
CRC 1SP118800/O-0

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 122.549.228-90

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚN

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 221/2022.

Ibiúna, 07 de outubro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência a gentileza de promover a substituição do Projeto de Lei nº 082/2022, de 30/09/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências, por outro de mesmo número e assunto.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

PAULO KENJI SASAJI
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES.
PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 07/10/2022
às 15h39
Resp. Administrativa

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Ofício nº 223/2022.

Ibiúna, 07 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA- SP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA –SP

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 11 / 10 / 2022
15h40
Sec. Administrativa

JUSTIFICATIVA-

Senhor Presidente.
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o PROJETO DE LEI, que dispõe em sua ementa: **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora apresentamos, e que o mesmo seja processado em trâmite normal, através de sessão ordinária.

Trata a presente propositura do ORÇAMENTO ANUAL para o exercício de 2023, onde estamos prevendo um ano bastante difícil tendo em vista a involução da economia nacional.

Como é premissa desta administração, a transparência de todos os atos administrativos, buscamos no processo de planejamento municipal dar ampla divulgação das propostas, através de audiência pública realizada onde toda a população foi ouvida, sendo que este orçamento que segue, é sem dúvida a concretização da vontade popular, pois o povo se manifestou em todas as oportunidades que lhes foram concebidos.

O projeto obedece às diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual, legislação esta já enviada anteriormente a este Legislativo Municipal.

O orçamento está equilibrado estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 340.093.040,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e três mil e quarenta reais),** sendo **R$ 328.942.040,00 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** ao **Poder Legislativo.**

O valor foi apurado através da receita efetivamente arrecadada no corrente exercício até o mês de setembro, considerando a evolução da receita, tendo em vista os registros recentes do crescimento da economia, que demonstram que o valor previsto da receita orçamentária está condizente com os parâmetros de variação já registrados no ano atual, acrescida do índice inflacionário de 10 % (dez por cento) aplicado sobre o resultado encontrado, de forma bastante segura de realização.

Exemplificando, assim se comportou a receita nos últimos anos:

O projeto comtempla ainda a autorização para suplementação de dotações orçamentárias, fixadas em 11,00 % (onze por cento) do valor definido das despesas, em simetria com o disposto na lei de diretrizes orçamentárias para 2023.

A proposta orçamentária supera ainda as aplicações mínimas constitucionais, onde está proposto de se destinar os seguintes índices:

a) Saúde Pública: 30,67%;

b) Desenvolvimento do Ensino: 25,16%;

c) Profissionais da Educação(FUNDEB): 84,77%;

d) Gastos com Pessoal e Encargos: 42,47%;

O referido projeto traz em seu bojo a autorização para compatibilização das peças de planejamento municipal (PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), compatibilizando assim as referidas peças aos novos valores descritos no orçamento municipal para o exercício de 2023.

Aguardando que Vossas Excelências analisem o projeto de lei em questão, e que ao final possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ibiúna, 07 de outubro de 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA –SP

PROJETO DE LEI Nº 082.

DE 07 DE OUTUBRO 2022.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

TÍTULO I

DO ORÇAMENTO

Art. 1º - O Orçamento do Município da Estância Turística de Ibiúna, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2023, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **R$ 340.093.040,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e três mil e quarenta reais),** sendo **R$ 328.942.040,00 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta reais)**, destinado ao **Poder Executivo**, **R$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** ao **Poder Legislativo** elaborado nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar n.º 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

TÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e transferências da União e do Estado, na forma da Legislação vigente e das classificações constantes do anexo II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 de 04.05.2001 e suas alterações e 340/06 de 26.04.2006, com os seguintes desdobramentos.

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições	88.173.560,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Contribuições	6.611.300,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.360.400,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	42.600,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	260.055.700,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.041.600,00
	(-) Contas Redutoras FUNDEB	-32.402.120,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**335.883.040,00**

2 – RECEITAS DE CAPITAL

2.2.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	4.110.000,00
	TOTAL RECEITAS CAPITAL	**4.210.000,00**

	TOTAL GERAL	**340.093.040,00**

3 – RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	246.709.540,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	65.441.500,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	27.942.000,00
TOTAL	**340.093.040,00**

TÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma da Legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei n.º 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas estabelecidas nas Portarias Interministeriais n.º 42/1999, de 14 de abril de 1999, n.º 163/2001 de 04 de maio de 2.001, nº 211 e portarias n.º 327, 328,339 e 589/2001, portarias 447 e 448/2002, portarias 470, 471 e 564/2004, 113/2005, 340/2006 e 688/2005. No Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontram com os seguintes desdobramentos, por elemento de despesa e categoria econômica, expressos em Reais (R$):

1 - POR PROGRAMA DE GOVERNO

1001	ATENÇAO BÁSICA	25.778.600,00
1002	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSP	54.870.000,00
1003	CONSTRUÇAO DE CRECHES	2.250.000,00
1027	CONTR.E REFORMAS DE ESCOLAS DO ENS. FUND.	8.500.000,00
2001	PRÉ-ESCOLA – MANUTENÇAO	6.160.000,00
2002	CRECHES – MANUTENÇAO	600.000,00
2003	ENSINO FUNDAMENTAL – MANUTENÇAO	23.816.940,00
2006	AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS	450.000,00
2007	FUNDEB 70%	52.378.500,00
2008	FUNDEB 30%	9.410.000,00
2009	ADMINISTRAÇAO DA SAÚDE	8.700.000,00
3001	DIFUSAO CULTURAL	1.720.000,00
3002	ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	2.740.000,00
4001	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL ESPECIAL	4.109.100,00
4002	ASSISTENCIA SOCIAL - PROMOÇAO SOCIAL BÁSICA	2.970.000,00
5001	INFRAESTRUTURA URBANA	16.583.900,00
5002	URNABISMO, TRANSPORTE E PROJETOS	21.130.000,00
5003	SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	810.000,00
6001	MEIO AMBIENTE	2.060.000,00
6002	INCENTIVO AO TURISMO	2.710.000,00
6004	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.580.000,00
7001	PROCESSO LEGISLATIVO	8.061.000,00
7002	ADMINISTRAÇAO	2.575.000,00
7004	APOIO JURÍDICO	6.060.000,00
7005	ADMINISTRAÇAO DA CÂMARA	3.090.000,00
7006	GOVERNABILIDADE	2.180.000,00
7009	ADMINISTRAÇAO DO PAÇO MUNICIPAL	11.750.000,00
7010	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	23.570.000,00
7011	ADMINISTRAÇAO TRIBUTÁRIA	3.500.000,00
7012	SECRETARIA DA AGRICULTURA	1.910.000,00
7013	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	50.000,00
7014	PROCESSO LICITATORIO	1.530.000,00
8001	SEGURANÇA	13.890.000,00
8002	TRÂNSITO	1.260.000,00
8004	HABITAÇAO	590.000,00
8005	ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	350.000,00
9001	CONTRIBUIÇAO A UNIAO	3.600.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.800.000,00
	Total	**340.093.040,00**

2 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	Legislativa	11.151.000,00
03	Essencial à Justiça	6.060.000,00
04	Administração	27.540.000,00
06	Segurança Pública	13.990.000,00
08	Assistência Social	9.314.100,00
10	Saúde	89.348.600,00
12	Educação	103.565.440,00
13	Cultura	1.720.000,00
15	Urbanismo	39.783.900,00
16	Habitação	590.000,00
18	Gestão Ambiental	2.060.000,00
20	Agricultura	1.960.000,00
23	Comércio e Serviços	4.290.000,00
27	Desporto e Lazer	2.740.000,00
28	Encargos Especiais	19.180.000,00
99	Reserva de Contingências	6.800.000,00
	Total	**340.093.040,00**

3 – POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031	Ação Legislativa	11.151.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	6.060.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.240.000,00
122	Administração Geral	16.640.000,00
123	Administração Financeira	1.150.000,00
129	Administração de Receitas	9.100.000,00
181	Policiamento	13.890.000,00
182	Defesa Civil	100.000,00
241	Assistência ao Idoso	100.000,00
242	Assistência a Pessoa com Deficiência	350.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	3.665.000,00
244	Assistência Comunitária	5.199.100,00
301	Atenção Básica	37.110.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.100.000,00
304	Suporte Profilático e Terapêutico	2.388.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	750.000,00
306	Alimentação e Nutrição	6.820.000,00
361	Ensino Fundamental	87.525.440,00
364	Ensino Superior	450.000,00
365	Educação Infantil	8.670.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
367	Educação Especial	70.000,00
392	Difusão Cultural	1.720.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	21.273.900,00

452	Serviços Urbanos	18.510.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	190.000,00
542	Controle Ambiental	1.870.000,00
605	Abastecimento	1.960.000,00
691	Promoção Comercial	1.580.000,00
695	Turismo	2.710.000,00
812	Desporto Comunitário	2.740.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	18.310.000,00
846	Outros Encargos Especiais	870.000,00
999	Reserva de Contingências	6.800.000,00
Total		**340.093.040,00**

4 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

4.1. - DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais		**165.068.100,00**
Aposentadorias, Reserva Rem.e Reformas	750.000,00	
Pensões	120.000,00	
Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	128.427.100,00	
Obrigações Patronais	35.070.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	21.000,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	670.000,00	
Outras Despesas Correntes		**124.021.040,00**
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	310.000,00	
Subvenções Sociais	30.000,00	
Rateio Participação em Consórcio Público	10.000,00	
Diárias – Pessoal Civil	385.000,00	
Material de Consumo	21.559.100,00	
Premiações Culturais, Art.,Cient., Desportiva	10.000,00	
Serviços de Consultoria	10.000,00	
Outros Serviços de Terceiros - P. Física	4.360.000,00	
Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	77.751.940,00	
Serv. de Tec. da Informação e Comunicação	350.000,00	
Auxílio Alimentação	7.480.000,00	
Obrigações Tributárias e Contributivas	3.610.000,00	
Outros Auxílios Financeiros a P. Física	10.000,00	
Auxílio Transporte	3.385.000,00	
Sentenças Judiciais	870.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	2.380.000,00	
Indenizações e Restituições	1.510.000,00	
Total		**289.089.140,00**

4.2. - DESPESA DE CAPITAL

Investimentos		**27.033.900,00**
Obras e Instalações	22.053.900,00	
Equipamentos e Material Permanente	4.840.000,00	
Aquisição de Imóveis	100.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	
Inversões Financeiras		**60.000,00**
Aquisição de Imóveis	60.000,00	
Amortização / Refinanciamento da Dívida		**17.110.000,00**
Principal da Dívida Contratual Resgatada	13.010.000,00	
Sentenças Judiciais	4.100.000,00	
Total		**44.203.900,00**

4.3. – RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

Reserva de Contingência		**6.800.000,00**
Reserva de Contingências	3.500.000,00	
Reserva de Contingências (Emendas Impositivas)	3.300.000,00	
Total		**6.800.000,00**
TOTAL GERAL		**340.093.040,00**

5. - POR ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

1	**Poder Legislativo**	**11.151.000,00**
2	**Poder Executivo**	**328.942.040,00**
	Total	**340.093.040,00**

6 – DESPESAS POR FONTE DE RECURSOS

Fonte 01 – Tesouro	243.409.540,00
Fonte 02 – Recursos Governo do Estado	65.441.500,00
Fonte 05 – Recursos Governo Federal	27.942.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais	3.300.000,00
TOTAL	**340.093.040,00**

7. - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

7.1– PODER LEGISLATIVO

01.01	Corpo Legislativo	8.061.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.090.000,00

7.2- PODER EXECUTIVO

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	2.575.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	2.180.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	11.750.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	6.060.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.240.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	3.500.000,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	2.060.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.960.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	103.565.440,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	89.348.600,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4.430.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.740.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	7.079.100,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	16.583.900,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	21.940.000,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	590.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio	1.580.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	15.150.000,00
02.19	Sec.Munic.de Planej.e Gestão Orçament.	1.150.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	31.580.000,00
02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	350.000,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.530.000,00

TOTAL GERAL	**340.093.040,00**

Art. 4º - As Despesas de Capital, serão distribuídas conforme as prioridades estabelecidas pelos órgãos e, as Despesas Correntes, serão distribuídas às Unidades Orçamentárias através de Cotas Bimestrais, considerando a sua proporção em relação ao total do orçamento corrente e sua efetiva arrecadação das Receitas Públicas.

TÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 11,00% (onze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da CF.

TÍTULO V

DA COMPATIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE PLENEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 6° - O Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 e a LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/2022, ficam convalidados aos seguintes valores dos programas governamentais ações, projetos e atividades incluídos e alterados por esta lei.

Art. 7º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes da lei orçamentária deste exercício financeiro, demonstradas por categoria econômica das receitas.

Art. 8º - Os anexos desta lei demonstram as alterações promovidas, com as inclusões, alterações e supressões de ações.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, podendo ainda suspender o empenhamento das despesas, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10º - Independentemente dos programas classificados nesta lei, a administração municipal, através de suas unidades administrativas e departamentos, deverão difundir, divulgar e fomentar o cumprimento de metas com relação ao cumprimento dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis, de acordo com a Agenda 2030 da ONU - Organização das Ações Unidas.

97

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

98

DESPACHO

Em atenção ao Ofício GP Nº 221/2022, recebo os documentos encaminhados como proposta de modificação do projeto de Lei Orçamentária, nos termos do art. 200 do Regimento interno da Câmara Municipal.

Leia-se o projeto 234/2022 em Sessão Ordinária, publicando-o no Portal;

Convoque-se Audiência Pública para o 27 de outubro de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos);

O prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas ao projeto pelos Srs. Vereadores contará a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de convocação da Audiência Pública no diário oficial do município.

Após o prazo de emendas, encaminhe-se o projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, inciso IV, letra 'a' do Regimento Interno, e tendo em vista as exigências do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências":-

CONVOCA os Senhores Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, demais Vereadores, segmentos e entidades representativa de classe, e população em geral para uma Audiência Pública à realizar-se no dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

A Audiência Pública contará com a participação presencial da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e de representante do Poder Executivo Municipal, e será transmitida ao vivo através da plataforma e-Democracia que poderá ser acessada através do portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, possibilitando a participação dos interessados.

Dê-se ciência da convocação ao Chefe do Executivo e Secretário(as) Municipais para o efetivo cumprimento das Leis.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

MARCOS PIRES DE CAMARGO
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 377/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico Vossa Excelência que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Excelência que comunique aos setores responsáveis da administração, visando a participação no dia e hora determinado, para o efetivo cumprimento das referidas Leis.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
N E S T A.

Tomou m.
18/10/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 378/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

RECEBIDO - SME
18 / 10 / 22
Renan Aranha da Silva

A ILMA. SENHORA
ROSA CLÁUDIA BELLO DE OLIVEIRA SILVA
DDª. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 379/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
TIAGO ALBERTIM
DD. SECRETÁRIO DE GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Tomou ciência em 18/10/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 380/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
DR. TADEU ANTONIO SOARES
DD. SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

18-10-22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 381/2022 Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

18/10/2022

AO ILMO. SENHOR
ANTONIO RAFAEL DIAS RIBEIRO
DD. SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 382/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
WAGNER BOTELHO CORRALES
DD. SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 18/10/22
Khemillyn

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 383/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi em 18/10/22
Angelica C.R.

AO ILMO. SENHOR
AGENOR PEREIRA DE CAMARGO
DD. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 384/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que compareça na Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi em 18/10/22
Angelica C.R.

AO ILMO. SENHOR
CÉSAR OSSAMU ANNO
DD. SECRETÁRIO DE FINANÇAS ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

106

Ofício GPC nº. 385/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi em 18/10/2022

AO ILMO. SENHOR
BENEDITO VIEIRA DE CAMARGO
DD. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

109

Ofício GPC nº. 386/2020 Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi, 18/10/22

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
VALTER BARBOSA DE MORAES
DD. SECRETÁRIO DA FAZENDA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 387/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Tomou ciência 18/10/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 388/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
DD. SECRETÁRIO DE OBRAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Giovanna
18/10/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 389/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Em 18/10/2022

AO ILMO. SENHOR
MARCELO GODINHO DA SILVA
DD. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 390/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

18/10/22.

A ILMA. SENHORA
REGIANE CRISTINA RODRIGUES MACHADO
DDª. SECRETÁRIA DA PROMOÇÃO SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

8/14

Ofício GPC nº. 391/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234/2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Márcia Aparecida Gerônimo
Secretária de Direitos da
Pessoa com Deficiência.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

A ILMA. SENHORA
MÁRCIA APARECIDA GERÔNIMO
DDª. SECRETÁRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

115

Ofício GPC nº. 392/2022 Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

A ILMA. SENHORA
ÉRIKA KIMURA
DDª. SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido, 18/10/2022
ERIKA KIMURA
Secretária de Esportes e Lazer
Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna -SP

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

116

Ofício GPC nº. 393/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

18/10/22
Sakura Ishibuchi Nanni
Secretária de Cultura e Turismo

A ILMA. SENHORA
SAKURA ISHIBUCHI NANNI
DDª. SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 394/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

18/10/22

AO ILMO. SENHOR
CARLOS ROBERTO MARQUES
DD. SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

113

Ofício GPC nº. 395/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO ILMO. SENHOR
JOSÉ ANTONIO SOARES DE MELO
DD. SECRETÁRIO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alvaro Rodrigo N. Teshirogi
Matr. 1329
Recebido
18/10/22

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

119

Ofício GPC nº. 396/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHOR SECRETÁRIO:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi 18/10/22

AO ILMO. SENHOR
VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
DD. SECRETÁRIO DA SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 397/2022

Ibiúna, 18 de outubro de 2022.

SENHORA SECRETÁRIA:

Através do presente, comunico Vossa Senhoria que conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"; e do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências", **CONVOQUEI** uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para o próximo dia 27 de outubro de 2022, às 8h30 min., no Recinto da Câmara Municipal, para tratar do seguinte:-

1 - Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências."

Outrossim, solicito a Vossa Senhoria que participe da Audiência Pública no dia e hora determinada, ocasião em que estaremos discutindo o orçamento para o exercício de 2023, com a destinação dos recursos para cada Secretaria Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recebi 18/10/22
Adriana N. Oliveira

A ILMA. SENHORA
SILVIA SANTOS
DDª. SECRETÁRIA DE LICITAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de setembro de 2022, e em atenção ao Ofício GP nº. 221/2022 recebido em 17 de outubro de 2022 encaminhando documentos como proposta de modificação do Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do Artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022 com as modificações propostas, disponibilizado no site para conhecimento dos Srs. Vereadores(a); convocado Audiência Pública para o dia 27 de outubro de 2022, às 8h30min; comunicado o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de Emendas ao Projeto pelos Srs. Vereadores(a) a contar à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital de Convocação da Audiência Pública no Diário Oficial do Município, e, decorrido o prazo de apresentação de Emendas será enviado à Comissão de Finanças e Orçamento para parecer.

Certifico ainda que o Edital da Audiência Pública convocada para o próximo dia 27 de outubro de 2022 foi lido na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2022, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e, nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 234 de 2022, e, referida Audiência Pública comunicada ao Chefe do Executivo através do Ofício GP nº. 377/2022, de 18 de outubro de 2022, e aos Secretários Municipais da Educação, de Governo, dos Negócios Jurídicos, do Meio Ambiente, da Administração, de Planejamento e Gestão Orçamentária, de Finanças, de Agricultura, da Fazenda, de Desenvolvimento Urbano, de Obras, de Segurança, da Promoção Social, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Esportes e Lazer, de Cultura e Turismo, da Habitação, de Industria e Comércio, da Saúde, e de Licitação, respectivamente através dos Ofícios GPC nºs. 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396 e 397/2022, de 18 de outubro de 2022.

Ibiúna, 20 de outubro de 2022.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PREFEITURADAESTÂNCIATURÍSTICADEIBIÚNA

DiárioOficial

AvenidaCapitãoManueldeOliveiraCarvalho,51-Centro-Ibiúna-SP

Ano 20 / Ed.908 / Ibiúna, 21 de outubro de 2022

Eletrônico

AÇÃO

Programa Prefeitura no Bairro será realizado na Cachoeira

A Prefeitura de Ibiúna realiza neste sábado, dia 22, o programa Prefeitura no Bairro, que neste mês de outubro acontece no Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida, no bairro da Cachoeira. Será um dia cheio de atividades, lazer e serviços da prefeitura que serão oferecidos aos moradores do bairro e da região, ou àqueles que passarem pelo local.



pag. 02

Equipes do canil das GCM's de ibiúna e outras cidades realizaram treinamento

pag. 03

Obras em vias da cidade

pag. 03

Cooperativa recebe lixo para reciclagem



pag. 02

Sala de Situação planeja mutirão de combate à dengue

pag. 03

Mães em situação vulnerável receberão kits maternidade

A Prefeitura de Ibiúna, através da Secretaria de Assistência Social, fará a entrega de 103 kits de maternidade para as mães e famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses kits são compostos com um enxoval contendo banheira, pacote de fralda, lenço umedecido, roupinhas, toalhas de banho, mamadeira, entre outros itens.

pag. 02

Ata da 5ª. Audiência Pública da Comissão de Finanças e Orçamento para dar cumprimento ao Artigo 44, da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, convocada através de Edital de Convocação do dia 18 de outubro de 2022. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022, às 9:10 hs. (nove horas e dez minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, nº. 314, presente o Vereador Sr. Antonio Reginaldo Firmino – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Constatou-se presente o Sr. Jair Marmelo Cardoso de Oliveira – Vice-Presidente. Ausente no início da Audiência o Sr. Armelino Moreira Júnior - Membro da Comissão de Finanças e Orçamento. Presente o Vereador Walmir Bortolotto Júnior. Do Executivo constou-se a presença do Sr. Agenor Pereira de Camargo – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária, Sr. Luiz Fernando Roncada da Silva da Consultoria Contábil, Sra. Maria Aparecida Miguel Vieira representando a Sra. Rosa Cláudia Bello de Oliveira Silva - Secretária de Educação, Sr. Antonio Rafael Dias Ribeiro - Secretário do Meio Ambiente, Sra. Sakura Ishibuchi Nanni – Secretária da Cultura e Turismo, Sr. Waldomiro representando o Sr. Benedito Vieira de Camargo – Secretário da Agricultura, Sra. Márcia Aparecida Gerônimo – Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sra. Érika Kimura – Secretária de Esporte e Lazer, Sr. Carlos Roberto Marques – Secretário de Habitação, Sr. José Antonio Soares de Melo – Secretário de Industria e Comércio, Sra. Rosemar Souza de Oliveira representando a Sra. Regiane Cristina Rodrigues Machado – Secretária da Promoção Social. A seguir o Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Antonio Reginaldo Firmino comunicou que a Audiência Pública contava com a participação presencial da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal e dos representantes do Poder Executivo Municipal, e seria transmitida ao vivo através da plataforma e-Democracia que poderia ser acessada através do portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, possibilitando a participação dos interessados. Prosseguindo também comunicou que a Audiência Pública tinha o objetivo de dar cumprimento ao artigo 44 da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 que "Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências". O Artigo 44 da citada Lei diz o seguinte:- "No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do artigo 4º. desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal. O Artigo 4º. diz:- Para os fins desta lei serão utilizados, entre outros instrumentos:- III – planejamento municipal, em especial; f – gestão orçamentária participativa. Após a leitura dos artigos, foi esclarecido que a Audiência Pública referia-se ao seguinte:– Debate, audiência e consulta pública sobre o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências." Isto feito o Sr. Presidente Vereador Antonio Reginaldo Firmino passou a palavra ao Secretário Sr. Agenor Pereira de Camargo que usando da palavra agradeceu a acolhida e cumprimentou aos demais Secretários Municipais presentes. Explanou inicialmente que fariam um breve relato sobre as Receitas da Lei Orçamentária Anual para 2023. O orçamento do Município da

Estância Turística de Ibiúna para o Exercício Financeiro de 2023, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, discriminado, através dos anexos integrantes da Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa no valor de R$ 340.093.040,00 (trezentos e quarenta milhões, noventa e três mil e quarenta reais), sendo R$ 328.942.040,00 (trezentos e vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quarenta reais) destinado ao Poder Executivo, e R$ 11.151.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta e um mil reais) ao Poder Legislativo, sendo elaborado nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº. 101/2000 de 04 de maio de 2.000, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional. Para 2023 está previsto de Receitas Correntes R$ 335.883.040,00, Receitas de Capital R$ 4.210.000,00 totalizando R$ 340.093.040,00. Receitas por Fonte de Recursos Fonte 01 – Tesouro R$ 246.709.540,00, Fonte 02 – Recursos Governo do Estado R$ 65.441.500,00 e Fonte 05 Recursos Governo Federal R$ 27.942.000,00 totalizando R$ 340.093.040,00. Por Categorias Econômicas 4.1 – Despesas Correntes R$ 289.089.140,00, 4.2 - Despesas de Capital R$ 44.203.900,00, 4.3 – Reserva de Contigência R$ 6.800.000,00 – Total Geral Despesa R$ 340.093.040,00. 6 – Despesas por Fonte de Recursos, Fonte 01 – Tesouro R$ 243.409.540,00, Fonte 02 – Recursos Governo do Estado R$ 65.441.500,00, Fonte 05 – Recursos Governo Federal R$ 27.942.000,00, e Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais R$ 3.300.000,00 totalizando R$ 340.093.040,00. 7 – Por Unidades Orçamentárias, 7.1 – Poder Legislativo temos previsto:

01.01	Corpo Legislativo	8.061.000,00
01.02	Secretaria da Câmara	3.090.000,00

No Poder Executivo 7.2, temos previsto o seguinte:-

02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	2.575.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Governo	2.180.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Administração	11.750.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos	6.060.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Finanças	1.240.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Fazenda	3.500.000,00
02.07	Secretaria de Meio Ambiente	2.060.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura	1.960.000,00
02.09	Secretaria Municipal de Educação	103.565.440,00
02.10	Secretaria Municipal de Saúde	89.348.600,00
02.11	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	4.430.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.740.000,00
02.13	Secretaria Municipal de Promoção Social	7.079.100,00
02.14	Secretaria Municipal de Obras	16.583.900,00
02.15	Secretaria Municipal de Desenvolv. Urbano	21.940.000,00
02.16	Secretaria Municipal de Habitação	590.000,00
02.17	Secretaria Municipal de Ind. e Comércio	1.580.000,00
02.18	Secretaria Municipal de Segurança Urbana	15.150.000,00
02.19	Secretaria Munic.de Planej.e Gestão Orçamen	1.150.000,00
02.20	Encargos Gerais do Município	31.580.000,00

02.22	Secr.dos Direitos da Pessoa c/ Deficiência	350.000,00
02.23	Secr.Munic. de Licitações e Compras	1.530.000,00

Total Geral do orçamento para 2023.....R$ 340.093.040,00

Está previsto no projeto de orçamento a autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de onze por cento, para remanejamento de dotações por Decreto do Executivo. Feito a apresentação do resumo do Projeto de Lei o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que estava à disposição para maiores esclarecimentos sobre a proposta orçamentária. Prosseguindo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Antonio Reginaldo Firmino agradeceu aos Secretários Municipais presentes e passou a palavra para pergunta dos Srs. Vereadores presentes. Pela ordem usou da palavra o Vereador Walmir Bortolotto Júnior dizendo que a respeito da Secretaria de Desenvolvimento Urbano relativo a luminárias, manutenção e ampliação, foi aprovada a lei que obriga aplicar 25% em investimentos, entendia ser a ampliação da iluminação pública, e não manutenção com troca de relês e lâmpadas. Está previsto no orçamento para 2023 iluminação pública - ampliação R$ 500.000,00 e iluminação pública manutenção R$ 3.000,000,00, esses valores estão desproporcionais aos 25% obrigatórios. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que passaria a palavra aos Sr. Luiz Fernando Roncada para a informação correta. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada disse que neste ano de 2022 a conta está superavitária, são reservas para investimentos, se houver superávit de um ano para o outro esse valor poderá ser empenhado para aquela destinação, no Fundo de Iluminação Pública deste ano contam com o valor de R$ 2.434.000,00, o que está previsto no orçamento somente será utilizado no ano que vem. Em aparte o Vereador Antonio Reginaldo Firmino disse que as Emendas Impositivas poderão ainda aumentar ainda mais esses recursos que tem a finalidade de investir na iluminação pública. Nesse intervalo o Presidente da Comissão Vereador Antonio Reginaldo Firmino constou a presença do Vereador Geraldo Flávio Amaro e Vereador Armelino Moreira Júnior. Prosseguindo as perguntas usou da palavra o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira reforçando ao dito pelo Vereador Walmir sobre os 25% de aplicação obrigatório na ampliação da iluminação pública, a Prefeitura não vem cumprindo isso, está levando em banho maria, irá questionar o cumprimento da Lei, o povo está sofrendo, pagam a contribuição de iluminação pública e não estão sendo beneficiados. Também vai fazer uma emenda de R$ 600.000,00 retirando de algum setor, e também vai questionar o Secretário do Desenvolvimento Urbano, agradecia aos demais Secretários presentes. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que entendia a preocupação do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, espera que o município tenha condições de cumprir a proposta orçamentária, a saúde de Ibiúna consome muitos recursos, ficando difícil cumprir o orçamento proposto. Estando presente na Audiência Pública, usou da palavra o Vereador Paulo César Dias de Moraes dizendo que a Lei da CIP deve ser cumprida, perguntou quem estava representando a Secretária da Educação que iria fazer perguntas sobre o setor de educação. Pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento foi dito que representava a Secretária da Educação a Sra. Maria Aparecida Miguel Vieira. Retornando a palavra o Vereador Paulo

César Dias de Moraes disse que a Câmara aprovou muitos remanejamentos para a Secretaria de Educação, sobre as obras nas escolas nesses dois anos, nenhuma de infra-estrutura. Sobre a futura construção do prédio da Secretaria de Educação, vai ser construído, como vai ser pago, vai ter o dinheiro para fazer em torno de R$ 10.000.000,00. E o dinheiro para reformas das escolas. Usando da palavra a Sra. Maria Aparecida Miguel Vieira disse que sobre a melhorias nas Unidades Escolares faz o Ofício com o PA da relação de escolas, passa ao setor de Engenharia da Prefeitura, várias escolas necessitam de reforma e manutenção, tem o controle das escolas que precisam dos reparos, mas depende da Secretaria de Obras. Sobre a verba e recursos não saberia falar, mas bastante escolas necessitando de reparos, faz tudo o que pode referente a documentação, como o croqui das escolas, sobre a parte financeira não poderia responder. Retornando a palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que complementando a informação da Sra. Maria Aparecida Miguel Vieira está previsto um investimento de R$ 26.000.000,00 para a educação, mas isso depende da estimativa de receita em arrecadar, a intenção é fazer as obras. Em aparte o Sr. Luiz Fernando Roncada disse que no analítico da Secretaria da Educação existe um total de R$ 10.600.000,00 previsto para obras na Secretaria de Educação, mas o direcionamento dos recursos não sabe dizer em que vai ser utilizado. Retornando a palavra a Sra. Maria Aparecida Miguel Vieira disse que a Secretaria da Educação vem mudando constantemente de prédios, seria ideal construir um prédio próprio para economizar com o aluguel de prédio para a Secretaria. Sobre a manutenção dos prédios da educação a equipe de obras faz o controle. Retornando a palavra o Vereador Paulo César Dias de Moraes disse que a questão era se vai ter o recurso no ano que vem para a obra da Secretaria de Educação. Quanto a Secretaria de Habitação sugeria uma força tarefa para entrega do título de propriedade de regularização fundiária para poder arrecadar o IPTU, existem caminhos para fazer. Exemplo do Bairro do Laval faltava pouco para a regularização, pedia para entregar os títulos de regularização fundiária urgente para as pessoas de baixa renda, só assim com mais cobrança de IPTU desses imóveis regulares poderão atingir e superar a meta de arrecadação. Secretaria de Habitação regularização fundiária, Secretaria de Agricultura previsto um total de R$ 1.910.000,00, mais para folha de pagamento está previsto a maior parte das despesas, valor só para folha, gostaria de saber se o Secretário da Agricultura participou da elaboração do orçamento. Folha de Pagamento do Município de Ibiúna de R$ 13.000.000,00 por mês, existe projeção da Secretaria de Orçamento de abaixar esse valor com o pagamento de precatórios e os parcelamentos do INSS e FGTS, a Prefeitura está pagando os precatórios, pois a Prefeitura de Ibiúna era conhecida como má pagadora. Elogiava o Prefeito Paulo Sasaki que está pagando os serviços em dia e honrando os precatórios. Usando da palavra o Sr. Carlos Roberto Marques – Secretário da Habitação disse que sobre a regularização fundiária assim que assumiu encontrou vários processos do Programa Cidade Legal parados, a Secretaria de Habitação presta apoio na regulariazação para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano a quem compete executar. Está em andamento a regularização do CDHU do Residencial Europa e Residencial Ibiúna através do Programa Cidade Legal. Sobre os processos a sua pasta auxilia e encaminha para as demais pastas responsáveis dando total apoio aos processos. A

Secretaria de Desenvolvimento Urbano é responsável pelo trabalho. Nesse intervalo o Vereador Antonio Reginaldo Firmino Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicitou constar em ata que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano não mandou representante na Audiência Pública. Retornando a palavra o Sr. Carlos Roberto Marques disse que os processos estão no jurídico para agilizar. Em aparte o Vereador Walmir Bortolotto Júnior disse que se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano não está dando conta dos processos que seja delegado a Secretaria da Habitação para fazer a regularização com competências para tal finalidade. Em seguida usou da palavra o Sr. Waldomiro representando na Audiência Pública o Sr. Benedito Vieira de Camargo – Secretário da Agricultura justificando a ausência do mesmo por estar em evento da APL com oito municípios da região, com a visita da Geagesp no município de Ibiúna. Sobre o orçamento previsto para a Secretaria da Agricultura o valor ser baixo, conseguiram convênios que não necessitam de contrapartida do município de Ibiúna, e o Secretário da Agricultura participou da elaboração do orçamento para 2023. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo disse que sobre o pagamento de precatórios o município deposita todo mês 1,3% da Receita Corrente Líquida em conta do Tribunal de Justiça que faz os pagamentos por ordem cronológica. Em aparte o Sr. Waldomiro que representava o Secretário da Agricultura disse que contavam com os Srs. Vereadores para buscar emendas, pois aumentou muito os insumos e com a ajuda e apoio consequentemente os pequenos agricultores serão ajudados. A seguir usando da palavra o Vereador Armelino Moreira Júnior disse que sobre emendas fizeram a indicação para execução. Sobre as reformas e ampliações e qualidade das escolas, aprovaram a abertura de crédito em inúmeras fichas para remanejamento de dotação na educação, sentem-se frustados pois as obras não acontecem e são cobrados pela população, a função do Vereador é fiscalizar e dar o resultado. Sobre a Consultoria Brigadeiro ter dito que iriam elaborar um orçamento mais robusto considerando as emendas, perguntava se foi incluído a expectativa de arrecadação com recursos estaduais e federais. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada da Consultoria Brigadeiro disse que a projeção de receitas mesmo pós pandemia e pós guerra teve um aumento com as exportações elevadas da agroindústria no Estado de São Paulo que foi maior. Previsão de fechar o ano com arrecadação maior de 26% no FPM e 20% maior no ICMS, quando elaboraram o orçamento em 2021 não tinham essas perspectivas. Também teve os convênios de obras oriundos de recursos da União e do Estado muito bons para o município, com as contrapartidas da Prefeitura. Grandes adequações terão que fazer devido a inflação maior, o que repercutiu na folha de pagamento, previam 6% mais foi maior a inflação, neste orçamento de 2023 procuraram acertar mais, estimaram em 9% a mais a arrecadação de IPTU, ICMS e FPM, previsão de arrecadar 340 milhões de reais em 2023. Retornando a palavra o Vereador Armelino Moreira Júnior disse que sobre a pergunta feita anteriormente ao Secretário da Habitação, sobre a questão fundiária esclarecer, também lamentava a falta do Secretário da Pasta de Desenvolvimento Urbano, perguntava se houve participação do Secretário na elaboração da lei orçamentária. Também tinha em mãos uma pergunta online do Sr. Israel de Castro Ex-Vereador sobre a pasta de Assistência a Pessoa com Deficiência total orçado de R$ 350.000,00 se esse valor contempla os projetos

da Secretaria e as obras de acessibilidade. Nesse intervalo o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento constou a presença do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira. Usando da palavra a Sra. Márcia Aparecida Gerônimo Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência disse que participou da elaboração do orçamento, e estava aberta para sugestões e aprender, esse novo orçamento foi um avanço e grande vitória, o orçamento de 2022 é menor, projetos na sua pasta não faltam, sendo os projetos de tudo que envolve a pessoa com deficiência, a acessibilidade e saúde, sua Secretaria era articuladora, estava em conjunto com a Secretaria de Obras desenvolvendo projetos para acessibilidade, e sempre em contato com o Sr. Agenor Pereira de Camargo – Secretário de Planejamento, agradeceu as emendas dos Srs. Vereadores que foram utilizadas em materiais destinados as oficinas. Em aparte o Vereador Armelino Moreira Júnior perguntou sobre o projeto da equoterapia. Retornando a palavra a Sra. Márcia Aparecida Gerônimo disse que estava sendo desenvolvido a equoterapia, mas esse projeto é para no futuro melhorar mais. Usando da palavra a Sra. Sakura Ishibuchi Nanni – Secretária da Cultura e Turismo disse que o valor de R$ 2.710.000,00 contempla a sua pasta, que participou da elaboração do orçamento e seus projetos foram considerados. Seu orçamento está com valor acima do atual, estão programando eventos como Carnaval no ano que vem, este ano o orçamento deu certinho, acrescentaram para o próximo ano os reajustes, somente não foi incluído no orçamento o valor do Dadetur que é um convênio fixo. As obras do setor de turismo são executadas com outras Secretarias Municipais, exemplo sinalização que é feito em parceria com a GCM, e também as parcerias com o Estado e Ministério do Turismo. Também o turismo depende das pastas que envolvem a infra-estrutura no Município de Ibiúna. Em aparte o Vereador Armelino Moreira Júnior perguntou sobre o que seria esse valor do Dadetur. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada disse que o valor do Dadetur é contabilizado como Receitas de Capital, verbas de convênio que não tem como prever, se não entrar o valor do convênio as metas que seriam positivas tornam-se metas negativas, como o Dadetur não tem prazo certo para entrar o valor optou-se por suplementar o valor quando o recurso estiver disponível de fato. Optou-se então no orçamento também outros convênio somente incluir quando vier e assinar o termo, no ano que vem previsto poucas liberações de convênios, não podemos criar a expectativa e colocar o que não entrou, quando vier será o mais certo suplementar os recursos. Retornando a palavra o Vereador Armelino Moreira Júnior disse que é de suma importância a regularização fundiária, grande desafio. Retornando a palavra o Sr. Carlos Roberto Marques – Secretário da Habitação disse que esteve em reunião na Secretaria de Estado e com o Deputado Vitor Lippi para resolver os problemas existentes atualmente da regularização fundiária. Em aparte o Vereador Armelino Moreira Júnior sugeriu reunião das pastas de Desenvolvimento Urbano e Habitação para agilizar a regularização fundiária. Retornando a palavra o Vereador Walmir Bortolotto Júnior disse que iria tratar da Assistência Social, pois a Câmara recebe regularmente pessoas solicitando ajuda e cestas básicas, perguntava se faltava orçamento e organização para atender essas pessoas, solicitou aos Secretários Municipais que parem de mandar pessoas pedir recursos para Vereadores. Usando da palavra a Sra. Rosemar Souza de Oliveira representando a Sra.

Regiane Cristina Rodrigues Machado – Secretária da Promoção Social disse que as cestas básicas é atribuição do Fundo Social, não somos nós da Assistência Social que distribuímos, a Presidente do Fundo Social Sr. Gigliori manda para o CRAS as cestas básicas. Sobre doações, passagens para outros municípios o Fundo Social é responsável. Usando da palavra o Vereador Antonio Reginaldo Firmino disse que iriam oficiar ao Fundo Social para saber a quem eles estão subordinados, e também enviar esses questionamentos. Retornado a palavra o Vereador Walmir Bortolotto Júnior questionou a Secretaria de Esportes e Lazer Sra. Érika Kimura sobre a falta de profissionais na pasta e se o orçamento seria suficiente para 2023, precisam investir em esportes para que Ibiúna participe e seja destaque nos Jogos Regionais. Usando da palavra a Sra. Érika Kimura disse que participou da elaboração do orçamento fornecendo sugestões, o orçamento é apertado. Para grandes investimentos da pasta como reforma e obras de maior valor dependem de parcerias. Se não houver parcerias terão que rever. Os prédios próprios da sua pasta sempre necessitam estar em manutenção devido a baixa qualidade da construção ou estarem velho mesmo. Sobre os eventos que ocorrem no município os interessados alguns vem com a estrutura pronta, depende do momento e época a arrecadação para parcerias, o valor da sua pasta é apertado. Em aparte o Vereador Walmir Bortolotto Júnior sugeriu emendar para projetos sociais. Retornando a palavra a Sra. Érika Kimura agradeceu as emendas impositivas de alguns Vereadores que foram essenciais para desenvolverem alguns trabalhos da pasta de esporte e lazer. Sobre o Fundo Social dito na Audiência Pública esclareceu que era vinculado ao Gabinete do Prefeito presidido pela 1ª. Dama, no caso de Ibiúna não ocorre de ser a 1ª. Dama, mas outra pessoa indicada. Fundo Social não confundir com Assistência Social. Fundo Social assistencialismo. Assistência Social defesa dos direitos. Fundo Social conta com parcerias para distribuir os recursos que arrecada. Em aparte o Vereador Walmir Bortolotto Júnior disse que no Meio Ambiente sobre desmatamento e propriedades irregulares, a regularização poderia trazer recursos. Usando da palavra o Sr. Antonio Rafael Dias Riberiro – Secretário do Meio Ambiente disse que participou da elaboração do orçamento. Agradeceu a Câmara que aprovou duas Leis referente ao setor de meio ambiente, com a aprovação dessas leis consegui arrecadar recursos para o Fundo do Meio Ambiente, sobre o desmatamento foge do tema da Audiência Pública, mas na zona rural a incumbência da fiscalização é da Polícia Militar Ambiental. O cobertor é curto, com mais dinheiro poderiam fazer mais coisas, ter um local melhor para atender os munícipes. A coleta seletiva de lixo é um fator importante a ser desenvolvido no município. Se possível precisaria a atenção dos Srs. Vereadores com a apresentação de Emenda Impositiva para a educação ambiental. Após estando presente o Vereador Volnei Galvão disse que antigamente a Secretaria de Esporte promovia jogos de futebol nos bairros, o que movimentava as comunidades, isso hoje não tem. Muitos campos de bairros precisando de manutenção e ver a questão do comodato dos mesmos. Perguntava se havia projeto para reativar os campos de futebol no bairros e realizar as reformas. Exemplo Bairro do Piaí se existe projeto de novo comodato para investimentos necessários na área do campo. Investimentos necessários também no Campo Primavera reforma das traves, Campo Puris grades e

banheiros. Usando da palavra a Sra. Érika Kimura – Secretária de Esporte e Lazer disse que o Campo do Bosque foi arrumado o gramado numa parceria com o Vereador Armelino. Sempre são prejudicados com a lentidão do setor de compras da Prefeitura, grandes reformas está fora do orçamento da pasta, pequenas reformas é possível fazer. O Estádio Municipal está sendo utilizado pela população, nota o prestígio e satisfação dos times de bairros de poderem jogar no Estádio Municipal. Em aparte o Vereador Volnei Galvão perguntou sobre o comodato do Campo da Vargem se a Secretária tinha conhecimento. Retornando a palavra a Sra. Érika Kimura disse que não tinha conhecimento do comodato do Campo da Vargem. Retornando a palavra o Vereador Sr. Volnei Galvão perguntou sobre o Campo do Bairro Salto também. Retornando a palavra o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Antonio Reginaldo Firmino disse que seria elaborado ofício para questionar sobre os comodatos da Vargem e do Salto, e sugeriu emendas para as compras do setor de esporte e lazer, e que também o Vereador Fausto José Alves Dourado esteve presente na Audiência Pública, mas retirou-se devido a compromissos. Retornando a palavra o Vereador Armelino Moreira Júnior perguntou ao Secretário da Industria e Comércio sobre a Faculdade Univesp, pois nos bastidores recebeu a informação de falta de funcionários, e também como foi a participação da pasta na elaboração do orçamento. Usando da palavra o Sr. José Antonio Soares de Melo – Secretário de Industria e Comércio disse que participou da elaboração e opinou para os projetos no orçamento. Os projetos que executam demoram dois, três e até cinco meses. As despesas estão dentro do planejado. Sobre a Univesp quando assumiu desconhecida sim. A Univesp é um curso a distância, dentro do orçamento da pasta tem um funcionário para atendimento noturno dos alunos. A formatura dos alunos está no orçamento. Em aparte o Vereador Armelino Júnior perguntou sobre a aquisição de novos computadores para os estudantes da Univesp. Retornando a palavra o Sr. José Antonio Soares de Melo disse que estão com estudo para locação ou compra de novos equipamentos de computadores, no contrato atual está manifestado ao proprietário para retirar os computadores. Retornando a palavra o Vereador Armelino Moreira Júnior disse que tinha mais uma pergunta online se na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência existe a previsão de verba para novo local de atendimento ao público. Retornando a palavra a Sra. Márcia Aparecida Gerônimo disse que neste ano a pasta mudou-se para o prédio da Industria e Comércio, local mais acessível com elevador e estacionamento. Não foi programado a construção de prédio novo para a Secretaria pois existe muita prioridade para o município executar na questão da acessibilidade. Exemplo recente foi o elevador para deficientes que foi instalado no prédio da Prefeitura para facilitar a acessibilidade. Retornando a palavra o Vereador Paulo César Dias de Moraes disse que a respeito da Secretaria da Saúde, o setor de saúde do município melhorou muito, mas tem muito a melhorar, 30% do orçamento previsto para gasto em saúde, Prefeito desenvolveu no setor de saúde o máximo possível, já chegou a gastar 35%, precisam preocupar-se em entregar uma saúde de qualidade para a população. Observando aqui a compra de imóveis para o setor de Assistência Social e Obras com valor de R$ 10.000,00, considerava muito pequeno esses valores. Usando da palavra o Sr. Luiz Fernando Roncada disse que esses valores eram para ficha de espera, manter a

rubrica, valores que vierem de emendas parlamentares e através de convênios utilizam essa ficha, precisa ter isso para contabilizar no futuro se necessário. Após o Vereador Antonio Reginaldo Firmino – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento passou a palavra ao Sr. Agenor Pereira de Camargo para as considerações finais. Usando da palavra o Sr. Agenor Pereira de Camargo agradeceu a todos e disse que estava à disposição na sua Secretaria para auxiliar no que for necessário quanto a questão orçamentária do município, os números apresentados era uma previsão para o próximo ano. Finalizando a Audiência Pública o Sr. Antonio Reginaldo Firmino – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento cumprimentou a todos os Secretários(as) presentes na Audiência que demonstra o comprometimento com a população Ibiunense. Agradeceu a presença dos Vereadores que participaram da Audiência, dos funcionários e Assessores da Câmara. Esclareceu que nos termos regimentais os Srs. Vereadores(a) terão o prazo até 01 de novembro de 2022 para apresentação da Emendas Impositivas e demais Emendas ao projeto de orçamento para 2023. Nada mais a tratar o Vereador Antonio Reginaldo Firmino deu por encerrada a presente Audiência Pública de que para constar eu, ... Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, lavrei a presente Ata, que após lida, vai assinada pelo Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Secretários do Executivo presentes.

Agenor Pereira de Camargo
Secretário de Planej. e Gestão Orçamentária

Márcia Aparecida Gerônimo
Secretária de Direitos da Pessoa com Deficiência.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

No Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa – Exercício 2023, folha 24 do Projeto de Lei nº. 234 de 2022 reduza-se a seguinte dotação, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN. DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		02.09.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
			12.361.1027.1027		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500.000,00

No Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa – Exercício 2023, folha 23 do Projeto de Lei nº. 234 de 2022 acrescente-se as seguintes dotações a Educação infantil Creche, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		02.09.01			EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS	
			15.365.1003.1003		CONSTRUÇÃO E REFORMA ENSINO INFANTIL	
				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.100.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar recursos para construção de creches nos bairros, é reconhecido por todos a falta de vagas e a necessidade da população, que não tendo com quem deixar seus filhos não pode trabalhar.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

No Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa – Exercício 2022, folha 25 do Projeto de Lei nº. 234 de 2022 reduza-se a seguinte dotação, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		02.10.02			ATENÇÃO BÁSICA	
			10.301.1001.2018		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS – ATENÇÃO BÁSICA	
				3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	7.500.000,00

No Quadro Auxiliar do Orçamento da Despesa – Exercício 2022, folha 25 do Projeto de Lei nº. 234 de 2022 acrescente-se as seguintes dotações, passando a vigorar como segue:

Órgão	Unid.Orç	Unid.Exec.	Funcional.Prog	Categoria	Descrição	Valor
02					**PREFEITURA MUN.DA EST. TURÍSTICA DE IBIÚNA**	
	02.10				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		02.10.02			ATENÇÃO BÁSICA	
			10.301.1001.1026		ATENÇÃO BÁSICA – OBRAS E INSTALAÇÕES	
				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.700.000,00

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente emenda uma vez que analisando a proposta orçamentária verificou-se a necessidade de destinar recursos para construção, ampliação e instalação dos serviços de saúde nos bairros, sendo que alguns bairros não tem uma estrutura de atenção básica necessária.

SALAS DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DR. WALMIR JUNIOR
VEREADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Ibiúna**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
Ação:	**2019**	**Manutenção do Hospital Municipal**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio das empresas prestadoras de serviços ao Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 0 02 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**2043**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra brita nºs. 02 e 03 para manutenção das estradas rurais e descarga nos Bairros Salto, Itaguapeva, Saltinho, Lageado e Rio de Unia de Cima.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10/02.10.02**	**Secretária Municipal de Saúde/ Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**2023**	**Assistência Odontológica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil, reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para À ASSISTÊNCIA ODONTOLOGICA, para compras de equipamentos odontológicos para ser implantados nos consultórios de odontologia da rede pública municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 004 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/02.13.01**	**Fundo Municipal de Assistência Social / Núcleo Administrativo**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Assistência Social – Promoção Social Básica**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros serviços de terceiros – pessoa física.**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a realização de oficinas diversas destinadas as famílias atendidas nos nossos, famílias essas de extrema vulnerabilidade social

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 31 / 10 / 2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13/02.13.06**	**Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social – Promoção Social**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a entidade Casa de Santa Rita, entidade assistencial de caráter filantrópico de nosso Município, que abriga idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 006 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09**	**Secretária Municipal de Educação Especial**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**367**	**Educação Especial**
Programa:		**Educação Especial**
Ação:		**Subvenção a APAE de Ibiúna**
Fonte:	**01**	**tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.13**	**Subvenções sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Ibiúna / SP – APAE DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 34.037.148/0001-12, entidade assistencial de caráter filantrópico de nosso Município

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 007 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/02.15.01**	**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Serviços Municipais**
Função:	**15**	**urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infra estrutura Urbana**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, transporte e projetos**
Ação:	**1019**	**Revitalização Urbana**
Fonte:	**01**	**tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e instalações**
Valor:	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para construção de benfeitorias na área central de nosso Município

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/22

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 008 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11/02.11.02**	**Secretária Municipal de Turismo e Cultura/Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros serviços de terceiros – pessoa física.**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio de contratação de professores para oficinas multiculturais e esportivas no Município de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADORA

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção dos Serviços – Atenção Básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$51.500** (cinquenta e um mil e quinhentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$51.500** (cinquenta e um mil e quinhentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de móveis e equipamentos da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Verava.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 010 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde /Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção dos Serviços – Atenção Básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$50.000** (cinquenta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$50.000** (cinquenta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de móveis e equipamentos da Unidade Básica de Saúde do Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 011 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14.00 02.14.01**	**Secretaria Municipal de Obras / Obras e Engenharia**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5001**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$81.500** (oitenta e um mil e quinhentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$81.500** (oitenta e um mil e quinhentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a reforma da Ponte na Estrada Municipal Francisco Sales de Campos no Bairro do Verava.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 012 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura /Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços – Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36 4.4.90.52**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$20.000** (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$20.000** (vinte mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de tendas e a contratação de um professor de oficina multicultural e esportiva.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 013 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**1026**	**Atenção Básica – Obras e Instalações**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.490.51**	**Obras e instalações**
Valor:	**R$ 101.500.00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500.00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reforma do Posto de Saúde do Bairro Areia Vermelha.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 014 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.00 02.15.01**	**Secretaria Desenvolvimento Urbano – Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo Transporte Projetos Estradas**
Ação:	**2043**	**Manutenção das Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 101.500.00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500.00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de bica corrida e massa quente que serão utilizadas nas Ruas: Juquitiba – Rua: Osasco – Rua: Mogi localizada no Bairro Recanto Primavera .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 015 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00/ 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de Ibiúna**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
Ação:	**2019**	**Manutenção do Hospital Municipal**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e materiais permanentes**
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos para nosso Hospital Municipal.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/22

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA 016 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**2043**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra brita nºs 02 e 03 para manutenção das estradas rurais do nosso Município, em especial Bairro Piaí, Góes e adjacentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 017 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15/ 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**2043**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de tubos de concreto para manutenção das estradas rurais do nosso Município, em especial Bairro Piai, Góes e adjacentes.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em: 01/11/2022

Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 018 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.00/ 02.15/01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Teletransporte e Projetos**
Ação:	**1024**	**Iluminação Pública - Ampliação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública nos Bairros Góes, Paiol Grande, Piaí e Aranhas, com luminárias com lâmpadas de LED.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 019 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00/ 02.13.16**	**Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social – Promoção Social básica**
Ação:		**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para "Casa de Santa Rita", entidade assistencial de caráter filantrópico de nosso Município, que abriga idosos em situação de risco ou vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 020 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00/ 02.13.06**	**Fundo Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Assistência Social – Promoção Social Básica**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de materiais para realização de oficinas diversas destinadas as famílias atendidas em nosso município, com grande vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 021 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00/ 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para suprir as necessidades com a compra de materiais utilizados nas oficinas multiculturais e esportivas em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 022 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00/ 02.22.01**	**Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência/ Assistência a Pessoa Com deficiência**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**242**	**Assistência a Pessoa Com deficiência**
Programa:	**8005**	**Assistência a Pessoa Com deficiência**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de materiais de insumos para o desenvolvimento de Oficinas nos Bairros de nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Luiz Fernando G. Vieira

LUIZ FERNANDO DE GOES VIEIRA
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 023 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.10 02.10.05	Secretaria Municipal de saúde Vigilância em saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	304	Suporte profilático e terapêutico
Programa:	1001	Atenção básica
Ação:	2068	Controle de zoonoses
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.90.30 4.4.90.52.00	Material de consumo Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	**R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais, aparelhos, equipamentos e utensílios necessários para castração.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 024 de 2022
AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.13.06	Fundo municipal de assistência social
Função:	08	Assistência Social
Sub-Função:	241	Assistência ao idoso
Programa:	4002	Assistência social para promoção social básica
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.390.30	Material de consumo
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos, entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 025 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.11. 02.11.02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de cultura
Função:	13	Cultura
Sub-Função:	392	Difusão cultural
Programa:	3001	Difusão cultural
Ação:	2003	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e materiais permanentes
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio da aquisição de tablets para o cursinho pré- vestibular do município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 026 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretária Municipal de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Média e alta complexidade**
Ação:	**2018**	**Manutenção e serviços de atenção básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade "UBS Vargem do Salto".

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

Volnei Galvão

Volnei Galvão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 027 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretária Municipal de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Média e alta complexidade**
Ação:	**2024**	**Centro de reabilitação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Volnei Galvão

Volnei Galvão

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 028 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretária Municipal de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Média e alta complexidade**
Ação:	**2018**	**Manutenção dos serviços de atenção básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções sociais**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a manutenção da unidade "Clínica Projeto Crer" (CNPJ n° 11.340.066/0001-47).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Volnei Galvão

Volnei Galvão...

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 029 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretária Municipal de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Média e alta complexidade**
Ação:	**2023**	**Assistência odontológica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	**R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Volnei Galvão

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 030 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo municipal de assistência social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência social para promoção social básica**
Ação:	**-**	**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos, entre outros itens de consumo necessário, mantendo as necessidades básicas da Casa Santa Rita (CNPJ n° 49.315.666/0001-28).

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Volnei Galvão

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 031 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo transporte e projetos**
Ação:	**1024**	**Iluminação pública e ampliação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços e terceiros – pessoas jurídicas**
Valor:	**R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de luminárias para os bairros da Vargem do Salto e Lageado.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 31/11/2022
Sec. Administrativa

Volnei Galvão

Volnei Galvão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 032 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo transporte e projetos**
Ação:	**2043**	**Manutenção de estradas rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**33.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de raspas de asfalto para serem colocadas na áreas rurais dos bairros Vargem do Salto e Lageado.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 31/10/2022

Sec. Administrativa

Volnei Galvão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 033 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.01**	**Secretária Municipal de Cultura e Turismo Divisão de turismo**
Função:	**23**	**Comércio e serviços**
Sub-Função:	**695**	**Turismo**
Programa:	**6002**	**Incentivo ao turismo**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos serviços ao turismo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa física**
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio da contratação de um professor de oficina multicultural e esportiva.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Volnei Galvão

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/11/2022
Sec. Administrativa

EMENDA IMPOSITIVA Nº 034 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 / 02.10.03**	**Secretaria Municipal da Saúde / Hospital Municipal de Ibiúna**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**
Ação:	**2119**	**Manutenção do Hospital Municipal**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e um e quinhentos mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500,00 (cento e um e quinhentos mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a compra de um carro adaptado para PCD ao Hospital Municipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

EMENDA IMPOSITIVA Nº 035 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09**	**Secretaria Municipal da Educação Especial**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**367**	**Educação Especial**
Programa:		**Educação Especial**
Ação:		**Subvenção a APAE de Ibiúna**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da APAE de Ibiúna inscrito sob o CNPJ nº 34.037.148/0001-12.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01 / 11 / 2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 036 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.16**	**Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência social para promoção social básica**
Ação:		**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos entre outros itens de consumo necessário, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa Santa Rita (CNPJ nº 49.315.666/0001-28) em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 037 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00 / 02.13.04**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal da Criança e Adolescente**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência à Criança e Adolescente**
Programa:	**4002**	**Assistência Social – Promoção Social Básica**
Ação:		**Subvenção ao SERPROMI**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da associação privada, sem fins lucrativos SERPROMI (serviços de proteção aos menores de Ibiúna) inscrita sob o CNPJ nº 50.821602/0001-88 da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 038 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00 / 02.10.02**	**Secretaria Municipal da Saúde / Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:		**Subvenção a Entidade Terapêutica José Venâncio de Moura.**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção Entidade Terapêutica José Venâncio de Moura – Serenidade (CNPJ nº 23.111.419/0001-16), localizado no bairro do Colégio em Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/22
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 039 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00 / 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social – Promoção Social**
Ação:		**Subvenção a Associação Aliança de Misericórdia**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Associação Aliança de Misericórdia, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 04.186.468/0034-31, localizado no bairro do Verava em Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estân
Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/22

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 040 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00 / 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social – Promoção Social Básica**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da entidade, sem fins lucrativos Casa Maria de Nazaré – Abrigo de Irmãos, inscrita sob o CNPJ nº 01938814000134 da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estânc
Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/22

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 041 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.02 / 02.11.02**	**Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativo**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a Divisão de Cultura para fins de aquisição de material permanente, sendo mais especificamente para a compra de equipamento de som.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 042 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviço Municipal**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviço Urbanismo**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transportes e Projetos**
Ação:	**2024**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Materiais de Consumo**
Valor:40.000,00	**R$ Quarenta mil reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:40.000,00	**R$ Quarenta mil reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de lâmpadas LED (Light Emitting Diode) a serem instaladas (Ruas e Estradas Municipais) na Região do Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Carlos Eduardo

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 043 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviço Municipal**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviço Urbanismo**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transportes e Projetos**
Ação:	**2024**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Materiais de Consumo**
Valor:40.000,00	**R$ Quarenta mil reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:40.000,00	**R$ Quarenta mil reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de pedras a serem entregues na Sede Regional do Carmo Messias e utilizadas nas Ruas e Estradas Municipais, na Região do Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022

Seç. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 044 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviço Municipal**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviço Urbanismo**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transportes e Projetos**
Ação:	**2024**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Materiais de Consumo**
Valor:10.000,00	**R$ Dez mil reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:10.000,00	**R$ Dez mil reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de concreto a serem utilizados, para o calçamento - frente a Escola Municipal do Bairro do Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 045 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00 / 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social / Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social – Promoção Social Básica**
Ação:		**Subvenção a Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:6.500,00	**R$ Seis mil e quinhentos reais**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:6.500,00	**R$ Seis mil e quinhentos reais**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para Casa Maria de Nazare

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Carlos Eduardo

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 046 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo Municipal de assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social para promoção social básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos , medicamentos entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita de nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal da Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Programa Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção de Serviço**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:51.500,00	**R$ Cinquenta e um mil e quinhentos reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:51.500,00	**R$ Cinquenta e um mil e quinhentos reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a contratação de empresa especializada para realização de exames, devido a fila de esperada Central de Regulação (Vagas) do município estando com aproximadamente 500 pessoas especificamente para fazer exame de Endoscopia com investigação de h-pylori.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Carlos Eduardo

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 048 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal da Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Programa Atenção Básica**
Ação:	**2023**	**Manutenção de Serviço**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:30.000,00	**R$ Trinta mil reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:30.000,00	**R$ Trinta mil reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos para a UBS – Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 049 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal da Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Programa Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção de Serviço**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:20.000,00	**R$ Vinte mil reais.**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:20.000,00	**R$ Vinte mil reais.**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para a aquisição de 01 (uma) Câmaras de Conservação para vacinas médicas para a UBS – Carmo Messias.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 050 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.00 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde / Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Média e Alta Complexidade Ambulatorial**
Ação:	**2072**	**Manutenção do Ambulatório de Especialidades**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$101.500,00** (cento e um mil e quinhentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos oftalmológicos a serem instalados no Centro de Especialidades, tais como: Lâmpada de fenda, Tonômetro de aplanação, Refrator Greens, Projetor de optotipos ou sistema de acuidade visual, cadeira e coluna oftalmológica, auto refrator, retinoscópio, oftalmoscópio, oftalmoscópio indireto e lente de 20D e Lente Volk 78D.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.00** **02.11.01**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** **Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria de Turismo e Cultura para custeio da contratação de professores de oficina multicultural e esportiva.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.00** **02.12.01**	**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** **Assessoria Técnica de Esporte e Lazer**
Função:	**27**	**Desporto e Lazer**
Sub-Função:	**812**	**Desporto Comunitário**
Programa:	**3002**	**Esporte, Lazer e Qualidade de Vida**
Ação:	**203**	**Manutenção de serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$30.000,00** (trinta mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$30.000,00** (trinta mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para contratação de empresa para prestação de locação de transporte para uso dos atletas em competições esportivas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 053 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora	**02.22/ 02.22.01**	**Secretaria de Direito da Pessoa com Deficiência Assistência à Pessoa Com Deficiência**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**242**	**Assistência à Pessoa Com Deficiência**
Programa:	**8005**	**Assistência à Pessoa Com Deficiência**
Ação:	**2003**	**Manutenção de Serv. administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$20.000,00**	(vinte mil reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$20.000,00**	(vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de jogos e materiais terapêuticos e papelaria para compor a baia terapêutica da referida Secretaria.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 054 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4002**	**Assistência Social**
Ação:	**2059**	**Manutenção dos CRAS I, II e III**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**33.90.36**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para realização de oficinas para famílias com vulnerabilidade social.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 055 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 243/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo Municipal de Assistência ia Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social para promoção básica**
Ação:	**-**	**A ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**33.90.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$10.000,00** (dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 056 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00/ 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Promoção Social Fundo Municipal de Assistência ia Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social/promoção Social Básica**
Ação:		**Subvenção à Casa Maria de Nazaré**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**33.50.43**	**Subvenção Social**
Valor:	**R$21.500,00**	(vinte e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$21.500,00**	(vinte e um mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para ajuda à Casa Maria de Nazaré Abrigo de Irmãos para custeio de subvenção.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

GERALDO FLAVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 057 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**A ser criada**	**Aquisição terreno UBS - Bairro Colégio**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.5.90.61**	**Aquisição de Imóveis**
Valor:	**R$ 143.000,00** (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)	

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 143.000,00** (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de um terreno localizado no centro do Bairro, próximo a Igreja Católica e Igreja Cristã e ao Supermercado

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Bastos, para futura instalação do Posto de Saúde do Bairro Colégio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 058 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**1024**	**Iluminação Pública – Ampliação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor:	**R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública na Região do Bairro Domingues estrada do Verava km 10 (Domingues, Bela Vista, Olinto, Tibúrcio, Boavas), com luminárias com lâmpadas de LED.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 21/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 059 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**1024**	**Iluminação Pública – Ampliação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Valor:	**R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais)	

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 21/11/2022
Sec. Administrativa

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de novos pontos de iluminação pública na Região do Bairro Colégio (Luz, Grama, Colégio, Coleginho e Alto de São Benedito),

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

com luminárias de lâmpadas LED.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR
VEREADOR DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 060 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.01 02.10.03**	**Secretaria Municipal de Saúde/ Hospital Municipal de ibiuna**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
Programa:	**1002**	**Média e Alta Complexidade**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e Material Permanente**
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de Ar Condicionado para os leitos do Hospital Mucinipal de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº061 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.01 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:	**2018**	**Manutenção de Serviços - Atenção Básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reformas e instalações na Posto de Saúde da Areia Vermelha.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 062 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.00 02.13.06**	**Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**244**	**Assistência Comunitária**
Programa:	**4001**	**Assistência Social – Promoção Social**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da associação privada, sem fins lucrativos SERPROMI (Serviço de Proteção aos Menores de Ibiúna) inscrita sob p CNPJ n°50.821.602/0001-88 da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br**

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 063 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo Municipal de assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social para promoção social básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos , medicamentos entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita de nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 064 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09**	**Secretaria Municipal de Educação Especial**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**367**	**Educação Especial**
Programa:		**Educação Especial**
Ação:		**Subvenção a APAE de ibiuna**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.50.43**	**Subvenções Sociais**
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da associação privada, sem fins lucrativos APAE - (Associacao de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ: 34.037.148/0001-12) da cidade de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para suprir necessidades coma compra de materiais utilizados nas oficinas multiculturais e esportivas em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 066 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.14 02.14.01**	**Secretaria Municipal de Obras/ Obras e Engenharia**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**451**	**Infraestrutura Urbana**
Programa:	**5001**	**Infraestrutura Urbana**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.51**	**Obras e Instalações**
Valor:	**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de Asfalto para a Rua: Justino Antonio Garcia, localizada no Bairro do Gabriel, em frente a Igreja Assembleia de Deus.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Paulo César Dias de Moraes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 067 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02 02.10.02**	**Secretaria de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Atenção básica**
Ação:	**2018**	**Mantenção de serviços-atenção básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**
Valor:	**R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para contratação de empresa especializada para realização de exames , devido a fila de espera da central de vagas do município estar com aproximandamente 500 pessoas, especificamente para endoscopia com invetigação de h-pylori.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 068 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo, Transporte e Projetos**
Ação:	**2043**	**Manutenção de Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de pedra brita n°s. 02 e 03 para manutenção das estradas rurais do Bairro da Ressaca neste município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01 / 11 / 2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 069 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretária Municipal de Turismo e Cultura Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.36**	**Outros serviços de terceiros - pessoa física.**
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para fins de custeio de contratação de professores para oficinas multiculturais e esportivas no Município de Ibiúna.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

D candrade

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 070 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo Municipal de assistência Social**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao Idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência Social para promoção social básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos entre outros itens de consumo necessários, ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita de nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

D candrade

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/22
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 071 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10 02.10.02**	**Secretaria Municipal de Saúde Atenção Básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1001**	**Atenção Básica**
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos médicos tais como (máquina de eletro, poltrona, armários para odontologia, cadeira de espera) para a UBS do Bairro da Ressaca em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01 / 11 / 2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 072 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.22.01**	**Assistência a pessoa com deficiência**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**242**	**Assistência a pessoa com deficiência**
Programa:	**8005**	**Assistência a pessoa com deficiência**
Ação:	**2003**	**Manutenção de serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamento e material permanente**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de 2 computadores 1 impressora colorida e dois armários multiuso.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 073 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.13.06**	**Fundo municipal de assistência social**
Função:	**08**	**Assistência social**
Sub-Função:	**241**	**Assistência ao idoso**
Programa:	**4002**	**Assistência social para promoção social básica**
Ação:	**-**	**a ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.390.30**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para consumo de alimentos, medicamentos entre outros itens de consumo necessários , ajudando a manter as necessidades básicas da Casa de Santa Rita em nosso município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 074 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.01.01**	**Gabinete do Prefeito**
Função:	**08**	**Assistência Social**
Sub-Função:	**243**	**Assistência a criança e ao adolescente**
Programa:	**7002**	**Administração**
Ação:	**2059**	**Manutenção do conselho tutelar**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de 1mesa para reunião , 1 impressora colorida e 6 cadeiras para atendimento .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **- e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 075 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.12.01**	**Assessoria técnica de esporte e lazer**
Função:	**27**	**Desporto e lazer**
Sub-Função:	**812**	**Desporto comunitário**
Programa:	**3002**	**Esporte e lazer e qualidade de vida**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.9030**	**Material de consumo**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de materiais esportivos, bolas, redes, kits para atividades físicas ,entre outros itens relacionados ao esporte.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 076 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02 02.10.02**	**Secretaria de Saúde Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção básica**
Programa:	**1001**	**Atenção básica**
Ação:	**2018**	**Mantenção de serviços-atenção básica**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.39**	**Outros serviços de terceiros pessoa jurídica**
Valor:	**R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para contratação de empresa especializada para realização de exames , devido a fila de espera da central de vagas do município estar com aproximadamente 500 pessoas, especificamente para endoscopia com investigação de h-pylori.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 077 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.09 02.09.02**	**Secretaria Municipal da Educação**
Função:	**12**	**Educação**
Sub-Função:	**301**	**Educação infantil**
Programa:	**2001**	**Pré- escola – reforma e manutenção**
Ação:		**a ser criada**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**44.90.51**	**Reforma de instalações**
Valor:	**R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 41.500,00 (quarenta e um mile quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para reforma de instalação elétrica na escola Calil Rahal neto Professor Cimeb e portão de acesso para a quadra da escola .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 078 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.10.02**	**Atenção básica**
Função:	**10**	**Saúde**
Sub-Função:	**301**	**Atenção Básica**
Programa:	**1002**	**Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar**
Ação:	**2024**	**Centro de reabilitação**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de veículo para transporte de pacientes que necessitam de atendimento domiciliar ou que tem dificuldade para se locomover até o centro de reabilitação do municìpio.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 079 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11.01**	**Divisão de Turismo**
Função:	**23**	**Comércio e serviços**
Sub-Função:	**695**	**Turismo**
Programa:	**6002**	**Incentivo ao Turismo**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos serviços administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.49052**	**Equipamentos e material permanente**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinado para aquisição de som para secretaria de turismo devido a necessidade da mesma , para uso em pequenos eventos em diversas atividades sociais , culturais e esportivas.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

080

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.02	**Atenção Básica**
Função:	**10**	Saúde
Sub-Função:	**301**	Atenção Básica
Programa:	**1001**	Atenção Básica
Ação:	**2018**	Manutenção de serviços - Atenção Básica
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	**R$** R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco mil e Quinhentos Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos para utilização pelo Posto de Saúde do Bairro do Campo Verde

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

081

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.15 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais
Função:	**15**	Urbanismo
Sub-Função:	**451**	Infraestrutura Urbana
Programa:	**5002**	Infraestrutura Urbana
Ação:		
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor:	**R$** R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio de melhorias necessárias para o Bairro Santa Lucia CDHU.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº 082 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.02	**Atenção Básica**
Função:	**10**	Saúde
Sub-Função:	**301**	Atenção Básica
Programa:	**1001**	Atenção Básica
Ação:	**2018**	Manutenção de serviços - Atenção Básica
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	**R$** R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos para utilização pelo Posto de Saúde do Bairro do Lageadinho

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 31/10/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

083

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.15.00 02.15.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais
Função:	**15**	Urbanismo
Sub-Função:	**452**	Serviços Urbanos
Programa:	**5002**	Urbanismo, Transporte e Projetos.
Ação:	**1024**	Iluminação Publica - Ampliação
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa J.
Valor:	**R$** R$ 51.000,00 (Cinquenta e Dois mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 51.000,00 (Cinquenta e Dois mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para instalação de iluminação pública no bairro do Gabriel, com luminárias com lâmpadas de LED.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

084

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.10.02	**Atenção Básica**
Função:	**10**	Saúde
Sub-Função:	**301**	Atenção Básica
Programa:	**1001**	Atenção Básica
Ação:	**2018**	Manutenção de serviços - Atenção Básica
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	**R$** R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos para utilização pelo Posto de Saúde do Bairro do Gabriel

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

EMENDA IMPOSITIVA Nº de 2022

085

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	02.11.02	**Divisão de Cultura**
Função:	**13**	Cultura
Sub-Função:	**392**	Divisão Cultural
Programa:	**3001**	Divisão Cultural
Ação:	**2003**	Manutenção dos serviços Administrativos
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
Valor:	**R$** R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$** R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o desenvolvimento de oficinas para a população do Bairro Gabriel.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

Fausto José Alves Dourado

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022

Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.11 02.11.02**	**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Divisão de Cultura**
Função:	**13**	**Cultura**
Sub-Função:	**392**	**Difusão Cultural**
Programa:	**3001**	**Difusão Cultural**
Ação:	**2003**	**Manutenção dos Serviços Administrativos**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**4.4.90.52**	**Equipamentos e Material Permanente**
Valor:	**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de jogos pedagógicos Maria Montessori para utilização pela rede municipal de ensino.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em, 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87 de 2022

AO PROJETO DE LEI Nº 234/2022.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	**02**	**Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna**
Unidade Orçamentária Executora:	**02.15.00 02.15.01**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Serviços Municipais**
Função:	**15**	**Urbanismo**
Sub-Função:	**452**	**Serviços Urbanos**
Programa:	**5002**	**Urbanismo Transporte Projetos Estradas**
Ação:	**2043**	**Manutenção das Estradas Rurais**
Fonte:	**01**	**Tesouro**
Categoria da Despesa:	**3.3.90.30**	**Material de Consumo**
Valor:	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	**R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de bica corrida para utilização na Estrada Municipal Honorato Antônio Leite, no Bairro Paiol Grande.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AO 1º DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 01/11/2022
Sec. Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia de 27 de outubro de 2022 foi realizada Audiência Pública conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº. 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", e nos termos do Artigo 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, com a finalidade de debater e consultar a população sobre o proposto pelo Projeto de Lei nº. 234 de 2022 de autoria do Chefe do Executivo, a qual juntamos a Ata da referida Audiência.

Certifico mais, decorrido no dia 02 de novembro de 2022 o prazo regimental para apresentação de Emendas ao Projeto de Lei nº. 234 de 2022, foram apresentadas as Emendas Modificativas de nºs. 01 e 02 de 2022 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior, as Emendas Impositivas nºs. 01 e 02 de 2022 de autoria do Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, as Emendas Impositivas de nºs. 03 a 08 de 2022 de autoria da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, as Emendas Impositivas de nºs. 09 a 12 de 2022 de autoria do Vereador Ronie Von Pires de Oliveira, as Emendas Impositivas de nºs. 13 a 14 de 2022 de autoria do Vereador Abel Rodrigues de Camargo, as Emendas Impositivas de nºs. 15 a 22 de 2022 de autoria do Vereador Luiz Fernando de Góes Vieira, as Emendas Impositivas de nºs. 23 a 25 de 2022 de autoria do Vereador Lucas Vieira Ruivo Borba, as Emendas Impositivas de nºs. 26 a 33 de 2022 de autoria do Vereador Volnei Galvão, as Emendas Impositivas de nºs. 34 a 41 de 2022 de autoria do Vereador Antonio Reginaldo Firmino, as Emendas Impositivas de nºs. 42 a 49 de 2022 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Gomes, as Emendas Impositivas de nºs. 50 a 56 de 2022 de autoria do Vereador Geraldo Flávio Amaro, as Emendas Impositivas de nºs. 57 a 59 de 2022 de autoria do Vereador Walmir Bortolotto Júnior, as Emendas Impositivas de nºs. 60 a 67; e 86 a 87 de 2022 de autoria do Vereador Paulo César Dias de Moraes, as Emendas Impositivas de nºs. 68 a 71 de 2022 de autoria do Vereador Devanir Candido de Andrade, as Emendas Impositivas nºs. 72 a 79 de 2022 de autoria do Vereador Armelino Moreira Júnior, e as Emendas Impositivas de nºs. 80 a 85 de 2022 de autoria do Vereador Fausto José Alves Dourado.

Certifico ainda, as Emendas Impositivas e Modificativas serão apresentadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 234 de 2022, as Emendas Impositivas de nºs. 01 a 87 de 2022, e as Emendas Modificativas de nºs. 01 a 02 de 2022 encontram-se à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento para elaborar o competente parecer no prazo previsto no parágrafo 3º. do artigo 190 do Regimento Interno.

Ibiúna, 03 de novembro de 2022.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 234 DE 2022; EMENDAS MODIFICATIVAS N^{OS} 01 e 02, E EMENDAS IMPOSITIVAS N^{OS} 01 A 87 DE 2022
AUTORIA DO PROJETO DE LEI – CHEFE DO EXECUTIVO
AUTORIA DAS EMENDAS – SRS. VEREADORES(A)
RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de setembro de 2021 o Projeto de Lei nº. 234 de 2022 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Ibiúna – SP, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.", e em atenção ao Ofício GP nº 221/2022 recebido em 17 de outubro de 2022 encaminhando documentos como proposta de modificação ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos do Art. 200 do Regimento Interno.

Conforme disposto no Artigo 190 e parágrafos do Regimento Interno foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro 2022, disponibilizado no site para conhecimento dos Senhores Vereadores(a); realizada Audiência Pública nos termos do Artigo 44 da Lei nº. 10.257 no dia 27 de outubro de 2022, aberto o prazo de dez dias para protocolo de emendas pelos Srs. Vereadores(a);

São permitidas emendas à lei orçamentárias provenientes do Poder Legislativo, consideradas de caráter obrigatório impositivas as aprovadas no limite de 1,2% da receita corrente líquida, o que equivale **a R$ 3.045.000,00** (três milhões, quarenta e cinco mil reais) que denominados "limite geral" dos quais metade deve se destinar a ações e serviços públicos de saúde (**R$ 1.522,500,00**). Representando para cada parlamentar a quantia de **R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)** que denominamos "limite individual" do qual o mínimo para a saúde deve ser de **R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).**

A priori, importante ressaltar que todas as emendas que em seu artigo 2º tenham como fonte de recursos para suprir a destinação a **reserva de contingência** são analisadas como emendas impositivas, independente de constar ou não tal informação na justificativa apresentada.

Procedendo a análise das emendas, constatamos que foram apresentadas 87 (oitenta e sete) Emendas Impositivas, todas apresentaram como fonte de recursos a reserva de contingência, e 02 (duas) Emendas Modificativas, todas foram protocoladas dentro do prazo regimental e atenderam aos requisitos formais.

Na apreciação de cada uma das emendas verificamos que os Srs. Vereadores se valeram de todo o limite individual permitido para

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

realização de emendas impositivas, bem como em alguns casos destinaram mais de 50% para a saúde, no entanto constatamos que foi respeitado o limite global, os limites individuais e o mínimo exigido para a saúde.

Nº Emenda	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
01	Jair Marmelo Cardoso de Oliveira	R$ 101.500,00		
02	Jair Marmelo Cardoso de Oliveira		R$ 101.500,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
03	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado	R$ 120.000,00		
04	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado		R$ 10.000,00	
05	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado		R$ 10.000,00	
06	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado		R$ 10.000,00	
07	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado		R$ 33.000,00	
08	Rozi Aparecida Domingues Soares Machado		R$ 20.000,00	
	Total	**R$ 120.000,00**	**R$ 83.000,00**	**R$ 203.000,00**
09	Ronie Von Pires de Oliveira	R$ 51.500,00		
10	Ronie Von Pires de Oliveira	R$ 50.000,00		
11	Ronie Von Pires de Oliveira		R$ 81.500,00	
12	Ronie Von Pires de Oliveira		R$ 20.000,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
13	Abel Rodrigues de Camargo	R$ 101.500,00		
14	Abel Rodrigues de Camargo		R$ 101.500,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
15	Luiz Fernando de Góes Vieira	R$ 101.500,00		
16	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 10.000,00	
17	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 11.500,00	
18	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 40.000,00	
19	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 10.000,00	
20	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 10.000,00	
21	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 10.000,00	
22	Luiz Fernando de Góes Vieira		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
23	Lucas Vieira Ruivo Borba	R$ 183.000,00		
24	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
25	Lucas Vieira Ruivo Borba		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 183.000,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 203.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº Emenda	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
26	Volnei Galvão	R$ 50.000,00		
27	Volnei Galvão	R$ 20.000,00		
28	Volnei Galvão	R$ 20.000,00		
29	Volnei Galvão	R$ 11.500,00		
30	Volnei Galvão		R$ 10.000,00	
31	Volnei Galvão		R$ 61.500,00	
32	Volnei Galvão		R$ 20.000,00	
33	Volnei Galvão		R$ 10.000,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
34	Antônio Reginaldo Firmino	R$ 101.500,00		
35	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 10.000,00	
36	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 10.000,00	
37	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 10.000,00	
38	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 10.000,00	
39	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 25.000,00	
40	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 25.000,00	
41	Antônio Reginaldo Firmino		R$ 11.500,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
42	Carlos Eduardo Gomes		R$ 40.000,00	
43	Carlos Eduardo Gomes		R$ 40.000,00	
44	Carlos Eduardo Gomes		R$ 10.000,00	
45	Carlos Eduardo Gomes		R$ 6.500,00	
46	Carlos Eduardo Gomes		R$ 5.000,00	
47	Carlos Eduardo Gomes	R$ 51.500,00		
48	Carlos Eduardo Gomes	R$ 30.000,00		
49	Carlos Eduardo Gomes	R$ 20.000,00		
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
50	Geraldo Flávio Amaro	R$ 101.500,00		
51	Geraldo Flávio Amaro		R$ 10.000,00	
52	Geraldo Flávio Amaro		R$ 30.000,00	
53	Geraldo Flávio Amaro		R$ 20.000,00	
54	Geraldo Flávio Amaro		R$ 10.000,00	
55	Geraldo Flávio Amaro		R$ 10.000,00	
56	Geraldo Flávio Amaro		R$ 21.500,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Nº Emenda	Vereador	Saúde	Outras Destinações	Total p/ Parlamentar
57	Walmir Bortolotto Júnior	R$ 143.000,00		
58	Walmir Bortolotto Júnior		R$ 30.000,00	
59	Walmir Bortolotto Júnior		R$ 30.000,00	
	Total	**R$ 143.000,00**	**R$ 60.000,00**	**R$ 203.000,00**
60	Paulo César Dias de Moraes	R$ 30.000,00		
61	Paulo César Dias de Moraes	R$ 30.000,00		
62	Paulo César Dias de Moraes		R$ 5.000,00	
63	Paulo César Dias de Moraes		R$ 8.000,00	
64	Paulo César Dias de Moraes		R$ 5.000,00	
65	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
66	Paulo César Dias de Moraes		R$ 50.000,00	
67	Paulo César Dias de Moraes	R$ 41.500,00		
86	Paulo César Dias de Moraes		R$ 10.000,00	
87	Paulo César Dias de Moraes		R$ 13.500,00	
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
68	Devanir Cândido de Andrade		R$ 66.500,00	
69	Devanir Cândido de Andrade		R$ 20.000,00	
70	Devanir Cândido de Andrade		R$ 15.000,00	
71	Devanir Cândido de Andrade	R$ 101.500,00		
	Total	**R$ 101.500,00**	**R$ 101.500,00**	**R$ 203.000,00**
72	Armelino Moreira Júnior		R$ 10.000,00	
73	Armelino Moreira Júnior		R$ 20.000,00	
74	Armelino Moreira Júnior		R$ 10.000,00	
75	Armelino Moreira Júnior		R$ 10.000,00	
76	Armelino Moreira Júnior	R$ 26.500,00		
77	Armelino Moreira Júnior		R$ 41.500,00	
78	Armelino Moreira Júnior	R$ 75.000,00		
79	Armelino Moreira Júnior	R$ 10.000,00		
	Total	**R$ 111.500,00**	**R$ 91.500,00**	**R$ 203.000,00**
80	Fausto José Alves Dourado	R$ 25.500,00		
81	Fausto José Alves Dourado		R$ 25.000,00	
82	Fausto José Alves Dourado	R$ 25.500,00		
83	Fausto José Alves Dourado		R$ 51.000,00	
84	Fausto José Alves Dourado	R$ 51.000,00		
85	Fausto José Alves Dourado		R$ 25.000,00	
	Total	**R$ 102.000,00**	**R$ 101.000,00**	**R$ 203.000,00**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

	SAÚDE	Outras Destinações	
	R$		R$
TOTAL GERAL	1.674.500,00	R$ 1.370.500,00	3.045.000,00

	R$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	3.045.000,00

As 02 (duas) Emendas Modificativas também atendem aos requisitos formais, razão pela qual esta Comissão não se opõe à continuidade da tramitação.

A Comissão de Finanças e Orçamento em análise ao Projeto de Lei nº 234 de 2022, às Emendas Modificativas de nº 01 e 02, e Emendas Impositivas nºs 01 a 87, conforme apresentado, quanto ao aspecto financeiro e orçamentário emite parecer favorável pela tramitação regimental do Projeto de Lei nº 234 de 2022 visto que vem acompanhado dos anexos e foram elaborados em cumprimento as normas constitucionais vigentes, e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; bem como à tramitação das Emendas Impositivas, visto que foi respeitado o limite individual na apresentação das mesmas, e dessa forma respeitado o limite de 1,2% da receita Corrente Líquida, e também foi observado a meação para ações e serviços de saúde, e, Emendas Modificativas.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICEPRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Emendas Impositivas de nºs. 01 a 87 de 2022, e as Emendas Modificativas de nºs. 01 a 02 de 2022 foram apresentadas aos Srs. Vereadores(a) no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022.

Certifico mais, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 234 de 2022, as Emendas Impositivas de nºs. 01 a 87 de 2022, e as Emendas Modificativas de nºs. 01 a 02 de 2022 também foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de novembro de 2022.

Certifico finalmente, o Projeto de Lei nº. 234 de 2022, as Emendas Impositivas de nºs. 01 a 87 de 2022, e as Emendas Modificativas de nºs. 01 a 02 de 2022 foram inscritos para primeira discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 08 de novembro de 2022.

Ibiúna, 09 de novembro de 2022.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO